

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ N.º 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Residência no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso IV; e do Capítulo IV, Seção VI, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994 e

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Resolução CNMP n.º 246, de 24 de maio de 2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Residência no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), objetivando proporcionar o aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do sistema de justiça e de áreas correlatas.

Parágrafo único. A Residência visa propiciar o treinamento em serviço, pesquisa e extensão, bem como o auxílio prático aos membros e aos servidores do MPMG no desempenho de suas atribuições institucionais, mediante a participação efetiva em atividades relacionadas a sua área de formação profissional.

Art. 2º A Residência constitui modalidade de ensino destinada a bacharéis em Direito e graduados em áreas afetas às funções institucionais do Ministério Público que estejam cursando pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou tenham concluído a graduação nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os cursos de pós-graduação a que se referem o caput deverão possuir carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.

Art. 3º A Residência poderá ser:

I - Residência jurídica;

II - Residência multidisciplinar em área diversa do Direito.

Art. 4º O residente deverá receber orientações teóricas e práticas sobre a atuação do Ministério Público ao longo da Residência, com o apoio de um supervisor orientador.

Art. 5º O residente deverá participar de atividades, cursos e eventos acadêmicos realizados pela Escola Institucional do MPMG como parte integrante da formação teórica que compõe a Residência.

Parágrafo único. A comprovação de participação em, no mínimo, 4 (quatro) horas-aula por semestre nas atividades mencionadas no caput será requisito para a obtenção do certificado de conclusão da Residência.

Art. 6º A Residência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o MPMG.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ADMISSÃO

Seção I

Da Distribuição das Vagas

Art. 7º A autorização de vagas para residentes será concedida pela Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, considerando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Observado o disposto no art. 7º desta Resolução, o deferimento das vagas para residentes em Direito observará, como critério prioritário, o limite de 01 (uma) vaga por membro.

Parágrafo único. A criação de vaga de residente não se destinará, em nenhuma hipótese, a substituir servidor ou a suprir sua não produtividade.

Art. 9º A Residência em área diversa do Direito destina-se às unidades administrativas do MPMG que tenham condições de proporcionar, por meio de efetiva participação nos serviços, experiência prática em atividade que seja pertinente à formação acadêmica do residente.

Art. 10. As vagas de residente para estudantes de áreas diversas do Direito serão criadas, a critério da Diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), observados os seguintes requisitos:

I – Existência de supervisor, lotado na unidade, da área de formação do residente;

II – Compromisso do responsável pela unidade de que o residente realizará atividades diretamente relacionadas com a área de formação.

Art. 11. A vaga de residente será extinta por determinação da Diretoria do CEAF.

Seção II

Do Processo de Seleção

Art. 12. A admissão na Residência deve ocorrer mediante processo seletivo público, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos em edital a ser amplamente divulgado.

§ 1º A seleção deverá compreender, obrigatoriamente, uma etapa de prova escrita ou, alternativamente, uma etapa de valoração de mérito mediante análise curricular, podendo, ainda, ser adotados ambos os critérios.

§ 2º. A realização de entrevista é facultativa, devendo, quando adotada, estar expressamente prevista em edital, com atribuição de nota e integração ao resultado final do processo seletivo.

§ 3º O edital de seleção deverá ter seu respectivo extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPMG (DOMP/MG), sendo posteriormente disponibilizado integralmente no portal do MPMG.

§ 4º O edital de seleção definirá:

- a) O número de vagas disponíveis e as unidades envolvidas;
- b) A área de atuação, seja em Direito ou em outras áreas técnicas.
- c) O prazo e a forma de realização de inscrições;
- d) O endereço de e-mail institucional da unidade responsável pela seleção a ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas dos candidatos e para o envio do currículo, quando exigido;
- e) O conteúdo programático, bem como a data, o local e a forma de aplicação das provas, nas seleções que incluam etapa de prova escrita;
- f) Os critérios objetivos, previamente definidos por ato do CEAF, aplicáveis às seleções que adotarem a valoração de mérito;
- g) Os critérios de avaliação, a respectiva pontuação, bem como a data e o local, quando houver etapa de entrevista;
- h) O prazo e a forma de apresentação de recurso contra resultado e outras publicações;
- i) O prazo de validade e a possibilidade de prorrogação.

§5º O edital servirá para o preenchimento das vagas disponibilizadas e das que surgirem durante o período de validade da seleção.

§ 6º O período de inscrição estabelecido no edital de seleção deverá ser de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, incluída a data de publicação no DOMP/MG.

§ 7º A publicação do edital de seleção pública deverá ser solicitada à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (DECA), no prazo de:

- I – 2 (dois) dias úteis antes do início das inscrições, quando se utilizar modelo de edital disponibilizado pelo CEAF;
- II – 5 (cinco) dias úteis antes do início das inscrições, quando enviada minuta do edital pela unidade demandante.

§8º As retificações ao edital, as decisões sobre eventuais recursos e os resultados do exame deverão ser encaminhados à DECA para fins de publicação no DOMP/MG e divulgação no portal institucional.

§9º Não será admitida publicação retroativa de editais, retificações ou resultados.

Art. 13. No tocante ao processo seletivo, caberá à DECA:

- I – A verificação de regularidade e a publicação dos editais, nos termos dos §§ do art. 12 desta Resolução;
- II – O recebimento, o armazenamento e o controle das solicitações de inscrições;
- III – O encaminhamento de lista de candidatos inscritos para a unidade realizadora do processo seletivo;
- IV – O controle da convocação, observadas as reservas de vagas previstas no art. 18 desta Resolução.

Art. 14. Caberá à unidade responsável pelo processo seletivo:

- I – Encaminhar o edital de seleção para publicação, nos termos do §4º do artigo 12;
- II – Cumprir as diligências previstas no edital de seleção;
- III – Dar publicidade do local do exame de seleção;
- IV – Elaborar, aplicar e corrigir as provas;
- V – Receber e analisar os currículos, bem como atribuir a pontuação pré-determinada no edital;
- VI – Definir os critérios, promover o agendamento e a realização da entrevista, quando esta for prevista no edital;
- VII – Encaminhar os resultados para publicação;
- VIII – Apresentar o espelho de respostas ao candidato que o solicitar no prazo estabelecido para recurso;
- IX – Receber e apreciar os recursos e questionamentos acerca do processo seletivo; e
- X – Armazenar as provas e demais documentos relacionados à seleção.

Art. 15. O candidato selecionado terá a Residência formalizada mediante termo de compromisso firmado com o MPMG, representado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, o qual deverá, entre outros elementos, especificar:

- I – As datas de início e de término da Residência, observado o prazo máximo de duração previsto no art. 28 desta Resolução;
- II – A carga horária semanal da jornada de atividades, conforme art. 31 desta Resolução;
- III – O orientador responsável pela supervisão das atividades do residente.

Parágrafo único. O termo de compromisso deverá ser assinado pelo Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, pelo supervisor e pelo residente.

Art. 16. O estagiário de pós-graduação com vínculo ativo no MPMG poderá requerer à DECA, por meio de formulário eletrônico específico, no prazo definido em cronograma publicado em ato do Procurador-Geral de Justiça, a conversão do estágio de pós-graduação em residência, independentemente de novo processo seletivo, desde que:

- I – Haja a concordância formal do supervisor de estágio;
- II – Seja respeitado o limite de vagas de residente fixado para a respectiva unidade.

Parágrafo único. No caso de conversão, o tempo total de permanência na instituição não poderá ultrapassar o prazo de 36 (trinta e seis meses), devendo ser computado o tempo do estágio de pós-graduação.

Art. 17. Para a aplicação da regra de transição prevista no artigo 16 desta Resolução, será firmado novo termo de compromisso específico para a Residência.

Art. 18. O estagiário de pós-graduação que não fizer requerimento de conversão à Residência poderá concorrer ao processo seletivo para residente, nos termos desta Resolução.

Seção III

Da Reserva de Vagas

Art. 19. Ficam reservadas, nas seleções para residente no âmbito do MPMG:

- a) 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 2º da Lei Estadual n.º 11.867/1995, e

b) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos negros, conforme previsto no art. 11A da Resolução CNMP n.º 42/2009.

§ 1º A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada para formação de cadastro reserva, independentemente do número de vagas ofertadas no edital.

§ 2º A convocação dos candidatos classificados obedecerá, a cada dez candidatos, à seguinte ordem:

a) o primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;

b) o sexto candidato será admitido da lista de pessoas com deficiência;

c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de negros.

§ 3º Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

I – Os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;

III – Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 20. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Parágrafo único. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

Art. 21. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§1º A autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não se estendendo a outros certames.

§2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§3º O candidato que se autodeclarar negro poderá ser convocado a comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade de verificação da veracidade da autodeclaração.

Art. 22. O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda), para fins de reserva de vagas, quando:

I – Deixar de assinar a autodeclaração;

II – Não comparecer à entrevista de verificação da autodeclaração, quando convocado;

III – Tiver a sua autodeclaração indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, por não apresentar características fenotípicas compatíveis com a condição de pessoa negra.

§ 1º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação.

§ 2º O candidato cujo enquadramento na condição de negro for indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

§ 3º Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Seção IV

Da Nomeação

Art. 23. A nomeação do residente dar-se-á mediante encaminhamento dos seguintes documentos à DECA:

I – Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado pelo CEAF;

II – Cópia de documento oficial de identificação com foto;

III – Cópia de comprovante de endereço atualizado;

IV – Atestado médico que comprove a aptidão para a realização da Residência;

V – Comprovante de conta corrente ou conta universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do MPMG.

VI – Certidão de conclusão de curso ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação;

VII – Declaração de matrícula em pós-graduação emitida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para os candidatos que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos;

VIII – Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal, referentes aos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

IX – Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

X – Declaração assinada pelo candidato, informando nunca ter sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso positivo, apresentando a devida notícia da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes, conforme modelo disponibilizado pelo CEAF;

XI – Declaração pessoal de disponibilidade de horário e de compromisso com o cumprimento integral dos termos desta Resolução, conforme modelo disponibilizado pelo CEAF;

XII – Documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso o candidato possua inscrição ativa, para os residentes da área de Direito;

XIV – Foto digital em formato 3x4.

§ 1º A inobservância da apresentação de qualquer dos documentos previstos neste artigo constituirá impedimento à nomeação do residente.

§ 2º A documentação necessária à nomeação deverá ser entregue à DECA no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, sob pena de o candidato ser considerado desistente e de se convocar o próximo classificado.

§ 3º O termo de compromisso, bem como as declarações exigidas, conforme modelos disponibilizados pelo CEAF, deverão ser formalizados por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 4º O documento exigido no inciso VII deste artigo deverá conter expressamente a informação sobre o período de duração do curso ou a previsão de sua conclusão.

Art. 24. Será permitida a nomeação de residente para unidade distinta daquela prevista no edital de seleção pública, desde que:

- I – Não seja expressamente vedada a possibilidade no próprio edital de seleção;
- II – Não haja processo seletivo válido para a unidade cuja vaga será preenchida;
- III – Seja respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- IV – Seja expressamente autorizado pelo responsável pela realização do certame.

Art. 25. A nomeação será formalizada por publicação do CEAF no DOMP/MG.

Parágrafo único. É vedada a nomeação retroativa de residentes.

Seção V

Do Exercício

Art. 26. O residente poderá iniciar as atividades a partir da data prevista no ato da nomeação publicado no DOMP/MG.

§ 1º Em caso de inobservância do previsto no caput, o supervisor responsabilizar-se-á pela eventual remuneração devida ao residente.

§ 2º É vedado à Procuradoria-Geral de Justiça o pagamento ao residente por atividades prestadas antes da data prevista na nomeação.

§ 3º Considera-se iniciado o exercício do residente na data do primeiro registro de frequência no sistema de ponto eletrônico.

Seção VI

Da Transferência

Art. 27. É possível a transferência de residente de uma unidade para outra, ainda que em comarca distinta.

§ 1º As diligências e a solicitação de transferência devem ser providenciadas pelo residente ou pelo supervisor.

§ 2º A solicitação de transferência deve ser feita por meio de formulário eletrônico específico, devendo-se observar os seguintes requisitos:

- I – Interesse do residente;
- II – Autorização dos supervisores das unidades de origem e de destino;
- III – Existência, na unidade de destino, de vaga disponível;

§ 3º Será possível a realização de permuta entre residentes, desde que solicitada por meio de formulário eletrônico específico e observados, no que couber, os requisitos previstos no §2º deste artigo.

§ 4º As transferências e permutas somente se efetivarão após a publicação no DOMP/MG.

CAPÍTULO III

DA DURAÇÃO DA RESIDÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA

Art. 28. A duração máxima da Residência será de 36 (trinta e seis) meses, não gerando vínculo de qualquer natureza com a

Administração Pública.

Art. 29. O residente que iniciar a Residência em período inferior a 5 (cinco) anos contados da conclusão do curso de graduação poderá prosseguir com o exercício da Residência mesmo após o término do quinquênio, desde que esteja regularmente matriculado em curso de pós-graduação correlato à sua área de formação.

§ 1º O residente que concluir o curso de pós-graduação dentro do prazo previsto no art. 28 desta Resolução poderá renovar o termo de compromisso mediante comprovação de matrícula em nova pós-graduação compatível, respeitado o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º A prorrogação da Residência deve ser solicitada à DECA por meio de formulário eletrônico específico.

§ 3º Para efeito de prorrogação da Residência, na hipótese do caput, o residente deverá apresentar declaração de matrícula em curso de pós-graduação com a informação sobre o período de duração ou a previsão de encerramento do curso.

§ 4º Não será prorrogado o vínculo do residente cujas aulas tenham sido encerradas, ainda que este mantenha vínculo com a instituição de ensino para fins de entrega ou apresentação de trabalho final.

§ 5º Caso haja processo de prorrogação em curso, mas não finalizado até a data prevista para o encerramento do vínculo, as atividades do residente serão suspensas até a regularização da situação.

§ 6º A interrupção, o cancelamento ou a conclusão sem renovação da matrícula em curso de pós-graduação durante a Residência acarretará o término antecipado do vínculo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 30. O residente jurídico auxiliará os órgãos cuja atuação esteja relacionada à atividade finalística do Ministério Público, no exercício de funções jurídicas e institucionais, e o residente com formação superior em outras áreas auxiliará os órgãos e demais serviços do MPMG nas áreas afins.

§ 1º São atribuições dos residentes jurídicos:

I – Participar, de forma supervisionada, da rotina jurídico-finalística do Ministério Público, com ênfase na formação prática e no aprimoramento profissional;

II – Redigir, sob orientação e revisão do membro do Ministério Público, minutas de peças processuais e extraprocessuais, pareceres, relatórios e demais documentos de natureza jurídica;

III – Realizar pesquisas jurídicas e análises de legislação, doutrina, jurisprudência e normativos institucionais, com vistas ao embasamento técnico das atividades ministeriais;

IV – Acompanhar, de forma presencial, audiências, sessões, reuniões e diligências ministeriais, sempre sob supervisão;

V – Participar de projetos institucionais de estudo, diagnóstico ou aperfeiçoamento das atividades jurídicas desenvolvidas no âmbito da unidade de lotação;

VI – Frequentar, obrigatoriamente, atividades de formação promovidas pela Escola Institucional do MPMG, conforme carga horária mínima regulamentar;

VII – Acompanhar ações propostas e auxiliar na elaboração de manifestações processuais;

VIII – Participar de audiências, sessões ou acompanhar diligências de investigação, acompanhado do membro do Ministério Público, auxiliando no que for necessário;

IX – Estudar as matérias que lhe forem confiadas;

X – Auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pelo órgão ministerial;

XI – Colaborar no registro e na movimentação dos processos judiciais;

XII – Acompanhar o atendimento ao público, nos limites da orientação que vier a receber;

XIII – Atuar em cooperação com os estagiários, servidores e membros do Ministério Público, sem prejuízo da natureza formativa de sua atividade;

XIV – Desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica;

XV – Executar outras atividades compatíveis com a condição de residente, determinadas pelo supervisor e vinculadas às atribuições previstas no termo de compromisso.

§ 2º São atribuições do residente de outras áreas de nível superior:

I – Realizar pesquisas, estudos de normas e de referências técnicas;

II – Auxiliar o supervisor na elaboração de documentos técnicos;

III – Frequentar, obrigatoriamente, atividades de formação promovidas pela Escola Institucional do MPMG, conforme carga horária mínima regulamentar;

IV – Desenvolver atividades correlatas à área de sua formação e pesquisas que instrumentalizem as ações das diferentes atribuições do MPMG na consecução dos objetivos profissionais;

V – Prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que vier a receber;

VI – Realizar as atividades de desenvolvimento de projetos, ações de melhoria, apoio administrativo e suporte técnico dentro da área de formação;

VII – Desempenhar outras atividades, atribuídas pelo supervisor, compatíveis com sua condição acadêmica.

VIII – Desempenhar outras atividades, de apoio técnico, relacionadas às atividades do MPMG.

CAPÍTULO V

DA JORNADA E FREQUÊNCIA

Seção I

Da Jornada

Art. 31. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a ser cumprida dentro do horário de expediente do MPMG, compreendido entre 7h (sete horas) e 19h (dezenove horas).

§ 1º O período de apuração da frequência do residente será compreendido entre o dia 21 (vinte e um) de cada mês e o dia 20 (vinte) do mês subsequente, sendo o pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte realizado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da prestação das atividades.

§ 2º A frequência mensal será considerada para fins de cálculo do valor a ser pago a título de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte, sendo descontado da bolsa-auxílio o montante correspondente aos dias de falta não justificada e, do auxílio-transporte, os dias de jornada remota.

§ 3º É vedada a realização de jornada diária superior à estabelecida no caput, salvo em casos de excepcional compensação de

horário previamente autorizada pelo supervisor e realizada dentro do mesmo período de apuração da frequência.

§ 4º A compensação de jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias além da jornada prevista, devendo ser realizada no horário de expediente do MPMG.

§ 5º A compensação de jornada fora do respectivo período de apuração da frequência fica condicionada à prévia solicitação à DECA por meio de formulário eletrônico específico e à existência de saldo de horas, não sendo admitida compensação para posterior pagamento de horas.

§ 6º É vedada a formação de banco de horas pelo residente.

§ 7º A jornada do residente deverá ser cumprida preferencialmente de forma presencial, salvo autorização excepcional do supervisor para realização remota, parcial ou integralmente, hipótese em que será necessário o envio de formulário eletrônico específico à DECA.

§ 8º Sempre que solicitado pelo supervisor, o residente autorizado a realizar jornada remota deverá comparecer à unidade de lotação para atendimento de demandas que exijam sua presença física.

Seção II

Da Frequência

Art. 32. O registro da frequência do residente será efetuado exclusivamente por meio do ponto eletrônico, para fins de apuração do cumprimento da jornada de atividades.

Parágrafo único. O registro do ponto é pessoal e obrigatório para todos os residentes lotados nos órgãos e unidades do MPMG.

Art. 33. A frequência será contabilizada por dia de atividade, mediante registro dos horários de entrada e saída, bem como das ocorrências de faltas ou ausências.

§ 1º A falta sem justificativa acarretará desconto proporcional ao dia da bolsa auxílio e do auxílio transporte.

§ 2º As marcações irregulares no ponto eletrônico que não forem corrigidas serão consideradas faltas para todos os efeitos.

§ 3º Consideram-se marcações irregulares:

I – Registro único no ponto eletrônico em determinado dia;

II – Mais de dois registros de entrada ou de saída no ponto eletrônico no mesmo dia;

III – Extrapolação do limite de 2 (duas) horas de horas extras diárias.

§ 4º As irregularidades previstas nos incisos II e III do § 3º somente poderão ser corrigidas mediante solicitação à DECA, por meio de formulário eletrônico específico.

§ 5º Os valores descontados em decorrência de marcações irregulares, uma vez retificadas, serão restituídos na folha de pagamento subsequente, mediante requerimento fundamentado à DECA, por meio de formulário eletrônico.

§ 6º O supervisor deverá aprovar mensalmente o ponto do residente, nos termos do inciso VIII do art. 38 desta Resolução.

§ 7º Caso o supervisor não ateste a frequência, nem comunique eventuais irregularidades no prazo previsto, o registro será considerado automaticamente aprovado.

Art. 34. Para o cômputo da frequência do residente, serão permitidas as seguintes ausências, sem qualquer prejuízo da bolsa-auxílio, à exceção da percepção do auxílio-transporte:

I – Por até 15 (quinze) dias, por motivo de doença que o impossibilite de comparecer ao local do estágio ou que cause risco de

contágio;

II – Por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, irmão ou pessoa sob sua guarda ou tutela;

III – Por 2 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de sogra, sogro, nora, genro, padrasto, madrastra, tio ou tia;

IV – Por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;

V – Por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de nascimento de filho;

VI – Por 1 (um) dia, por motivo de apresentação para alistamento militar e seleção para o serviço militar;

VII – Pelo dobro dos dias de convocação, em virtude de requisição da Justiça Eleitoral durante os períodos de eleição;

VIII – Pelos dias em que estiver afastado em virtude de convocação para prestar serviços obrigatórios por lei;

IX – Por 1 (um) dia, para doação de sangue;

X – Por 2 (dois) dias, para doação de medula óssea.

§ 1º Na hipótese de falta justificada pelos motivos previstos neste artigo, o residente deverá solicitar à DECA o devido registro da justificativa no ponto eletrônico, por meio de formulário eletrônico específico.

§ 2º A solicitação de registro de justificativa de ausência no ponto eletrônico deve ser acompanhada:

- a) do atestado médico, na hipótese do inciso I;
- b) do atestado de óbito e comprovante de vínculo, nas hipóteses dos incisos II e III;
- c) da certidão de casamento, na hipótese do inciso IV;
- d) da certidão de nascimento, na hipótese do inciso V;
- e) do comprovante de comparecimento no serviço militar, na hipótese do inciso VI;
- f) de certidão expedida pela autoridade competente, nas hipóteses dos incisos VII e VIII;
- g) atestado de doação, nas hipóteses dos incisos IX e X.

§ 3º As licenças previstas nos incisos VI, VIII e IX deste artigo serão usufruídas nos dias apontados pelo atestado ou certidão.

§ 4º As licenças previstas neste artigo e não referidas no §3º serão contadas a partir da data informada no respectivo atestado ou certidão, inclusive.

§ 5º O atestado médico deve ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data do retorno às atividades.

§6º A licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias consecutivos sujeitará o residente à perícia médica oficial, a ser realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO).

§7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se considerado inapto para o exercício das atividades, a Residência será suspensa temporariamente a partir do 16º (décimo sexto) dia, não havendo pagamento da bolsa-auxílio de forma proporcional às faltas, salvo se estas forem compensadas no mesmo período de frequência.

§8º A vaga do residente licenciado para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias poderá, por necessidade de serviço e a pedido do responsável pela unidade, ser ocupada pelo próximo candidato aprovado na lista de remanescentes do processo seletivo vigente na unidade, passando o residente licenciado a compor o último lugar desta lista.

§ 9º A licença prevista no inciso IV é extensiva para o registro de união estável em cartório.

§ 10º A licença prevista no inciso V é extensiva para a adoção.

§ 11º A licença prevista no inciso VII deve ser usufruída no prazo de 90 (noventa dias), contados da data do último dia de trabalho em período de eleição.

§ 12º Para regularização do ponto, os documentos previstos no §2º deste artigo devem ser apresentados até a data de fechamento do ponto, conforme o §1º do art. 31 desta Resolução.

Art. 35. Poderá ser concedida ao residente, por um prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias, alternados ou consecutivos, desde que autorizada pelo supervisor, licença não remunerada, sem direito à bolsa-auxílio ou a qualquer outra forma de contraprestação pecuniária.

§ 1º O tempo em que o residente estiver de licença não remunerada não será computado para qualquer efeito.

§ 2º Durante o período em que estiver de licença não remunerada, o residente permanecerá ocupando a vaga.

§3º A vaga do residente licenciado, nos termos do caput, poderá ser ocupada, por necessidade de serviço e a pedido do responsável pela unidade, pelo próximo candidato aprovado na lista de remanescentes do processo seletivo vigente na unidade, passando o residente licenciado a compor o último lugar dessa lista.

CAPÍTULO VII

DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 36. O residente jurídico será supervisionado pelo membro, titular ou substituto, do órgão de execução a que estiver vinculado e, nas demais hipóteses de Residência, o supervisor será servidor que possua formação na área de conhecimento a ser desenvolvida.

Parágrafo único. O supervisor será responsável pela avaliação do residente, tendo como objetivo acompanhar as atividades exigidas no termo de compromisso, a qualidade dos trabalhos executados e das peças elaboradas, e a produtividade do residente, além do relacionamento interpessoal, da ética, da presteza e da capacidade de atender as orientações e normas institucionais.

Art. 37. A avaliação do residente será realizada semestralmente por meio do envio do Relatório Semestral de Atividades, o qual deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico específico, devidamente preenchido e assinado pelo supervisor e pelo residente, observados os seguintes prazos:

I – De 1º a 31 de julho, acerca das atividades realizadas entre janeiro e junho do respectivo ano;

II – De 1º a 31 de janeiro, acerca das atividades realizadas entre julho e dezembro do ano anterior.

§1º O residente que, até a data de início do encaminhamento do relatório semestral, não tiver completado ao menos 2 (dois) meses de atividades, fica dispensado da avaliação.

§2º Ao Relatório Semestral de Atividades deverão ser anexados os certificados dos cursos realizados no semestre avaliado, conforme previsão do parágrafo único do artigo 5º desta Resolução.

Art. 38. Compete ao supervisor do residente:

I – Facultar-lhe o exame de autos e de expedientes eletrônicos;

II – Proporcionar-lhe o acompanhamento de atos externos relacionados às atividades do Ministério Público;

III – Atribuir-lhe a realização de pesquisas sobre matéria afeta à sua atuação funcional;

IV – Disponibilizar os elementos necessários à elaboração de minutas de ofícios, petições, manifestações e pareceres;

V – Submeter aos órgãos competentes as demandas para adaptação e aprimoramento do ambiente de trabalho, a fim de torná-lo acessível para o residente com deficiência;

VI – Adequar as tarefas a serem desenvolvidas pelo residente com deficiência às suas habilidades e potencialidades;

VII – Avaliar o desempenho do residente;

VIII – Aprovar o cartão de ponto do residente;

IX – Atribuir-lhe a realização de outras tarefas, desde que não envolvam atividades privativas de membros ou de servidores do Ministério Público e sejam pertinentes com as diretrizes da Residência estipuladas nesta Resolução.

CAPÍTULO IX

DO RECESSO

Art. 39. É assegurado ao residente, quando o vínculo completar duração igual ou superior a 1 (um) ano, o direito a recesso de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo do recebimento da bolsa mensal.

§ 1º Será obrigatório um período de recesso coincidente com o recesso forense previsto no inciso II do § 5º do art. 313 da Lei Complementar n.º 59, de 18 de janeiro de 2001, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro.

§ 2º O período de recesso não obrigatório será usufruído a critério do supervisor, observado o interesse do serviço, podendo ser gozado de forma fracionada, desde que cada fração não seja inferior a 7 (sete) dias corridos.

§ 3º A cada mês completo de atividades, o residente adquire o direito a 2 (dois) dias e meio de recesso.

§ 4º O residente não exercerá atividades no período de recesso forense, salvo mediante autorização expressa do CEAF, a ser concedida por solicitação prévia e justificada do supervisor, com a devida indicação das atividades a serem desempenhadas e da forma de sua supervisão, por meio de formulário eletrônico específico encaminhado à DECA.

§ 5º Nas hipóteses de desligamento, quando não for possível a prorrogação do vínculo, será assegurado, ao residente, indenização proporcional ao recesso adquirido e não usufruído.

§ 6º Para fins de cálculo da proporcionalidade de que trata o parágrafo anterior, será considerado como mês completo aquele em que o residente tiver exercido atividades por, no mínimo, 15 (quinze) dias.

§ 7º Em caso de desligamento do residente com saldo negativo de dias de recesso, em razão da antecipação do período de recesso obrigatório correspondente ao recesso forense, será realizado o desconto proporcional do valor correspondente na última bolsa a ser paga.

CAPÍTULO X

Seção I

Dos Direitos

Art. 40. O residente fará jus:

I – À percepção de bolsa-auxílio mensal, observada a sua frequência no mês;

II – Ao recebimento do auxílio-transporte por cada dia de atividade exercida presencialmente;

III – À fruição de recesso remunerado;

IV – À indenização proporcional pelo saldo de recesso não usufruído, no momento do desligamento da Residência, desde que o

direito ao recesso tenha sido adquirido;

V – À emissão de certificado de Residência, cumpridas as normas previstas nesta Resolução e no termo de compromisso.

Parágrafo único. Os valores correspondentes à bolsa-auxílio mensal e ao auxílio-transporte serão fixados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Seção II

Dos deveres

Art. 41. São deveres dos residentes:

I – Ser diligente no exercício de suas atribuições;

II – Cumprir a jornada de atividades, conforme o disposto no art. 31 desta Resolução;

III – Realizar corretamente a manutenção do cartão de ponto até o dia 20 de cada mês;

IV – Manter conduta pública e particular ilibada;

V – Tratar com urbanidade todos com quem interaja no exercício de suas funções, sejam membros, servidores, estagiários ou colaboradores;

VI – Manter sigilo sobre fatos relevantes de que tomar conhecimento em razão do exercício das funções;

VII – Encaminhar os relatórios semestrais no prazo previsto nesta Resolução;

VIII – Devolver, ao término do vínculo, a credencial de identificação ou instrumento de acesso às instalações do MPMG, quando lhe for disponibilizado;

IX – Informar obrigatoriamente ao supervisor imediato eventual ocorrência de suspeição ou impedimento, nos termos do art. 42 desta Resolução.

Seção III

Das vedações

Art. 42. São consideradas condutas vedadas aos residentes:

I – Praticar qualquer ato privativo de membro ou servidor do Ministério Público;

II – Atuar como estagiário ou residente jurídico de órgão da Defensoria Pública, da Advocacia da União, das Procuradorias da Fazenda Nacional, dos Estados e dos Municípios ou de escritórios de advocacia, bem como exercer qualquer outra atividade relacionada com a advocacia pública ou privada;

III – Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, custas ou participações de qualquer natureza pelas atividades da Residência, exceto as verbas remuneratórias previstas nesta Resolução;

IV – Ter comportamento incompatível com a condição de residente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

V – Utilizar distintivo e insígnias privativos dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

VI – Revelar quaisquer fatos de que tenha conhecimento em razão das atividades de residente;

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das vedações previstas neste artigo importará abertura de processo apuratório de irregularidades.

Art. 43. É vedada a contratação de residente para atuar sob supervisão de membro ou servidor do MPMG que lhe seja cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, madrasta, padrasto, enteado, parente até terceiro grau ou pessoa sob sua guarda ou tutela.

Seção IV

Da apuração das irregularidades

Art. 44. O residente do Ministério Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atividades.

Art. 45. Caberá ao Diretor do CEAF instaurar, de ofício ou por representação de qualquer interessado, processo apuratório de irregularidades atribuídas ao residente, com tramitação exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações.

§ 1º A representação poderá ser arquivada pelo Diretor do CEAF quando manifestamente improcedente ou desprovida de elementos mínimos indispensáveis à apuração.

§ 2º Na hipótese de instauração do processo apuratório de irregularidades, o Diretor do CEAF poderá determinar o afastamento provisório do residente por até 30 (trinta) dias, mediante despacho fundamentado no próprio processo eletrônico.

Art. 46. O processo apuratório será conduzido por comissão composta por 3 (três) servidores estáveis, designados pelo Diretor do CEAF, com designação formal registrada no SEI.

Art. 47. Serão admitidos todos os meios de prova previstos em direito, sendo vedadas, mediante decisão fundamentada, aquelas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 48. Autuada a portaria de instauração no sistema eletrônico de informações, o residente deverá ser citado por meio eletrônico institucional, com ciência registrada no sistema, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa e requerer a produção de provas, sob pena de revelia.

§ 1º A citação será acompanhada de acesso integral aos autos do processo eletrônico.

§ 2º O prazo de defesa será contado a partir da data da ciência do recebimento da citação no sistema eletrônico de informação.

§ 3º Os prazos processuais serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte quando recair em dia sem expediente.

Art. 49. Decorrido o prazo de defesa, caso a comissão entenda necessário, será designada, no próprio processo eletrônico, data para a produção das provas pertinentes.

Art. 50. Concluída a instrução probatória, o residente será intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar alegações finais.

Art. 51. Encerrado o prazo previsto no art. 50 e inexistindo diligências pendentes, a comissão elaborará e encaminhará ao Diretor do CEAF relatório conclusivo, devidamente fundamentado, por meio de juntada no processo eletrônico.

Parágrafo único. O processo apuratório poderá resultar, por decisão do Diretor do CEAF, em:

I – Arquivamento;

II – Absolvição;

III – Desligamento do residente, com eventual encaminhamento dos autos às Promotorias de Justiça competentes para apuração de responsabilidade civil, penal ou por ato de improbidade administrativa.

Art. 52. O prazo para conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato da portaria de instauração no DOMP/MG, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa inserida no sistema eletrônico de informações.

Art. 53. Da decisão proferida no processo apuratório de irregularidades não caberá recurso administrativo.

CAPÍTULO XI

DO DESLIGAMENTO

Art. 54. O desligamento do residente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Automaticamente, quando completados 36 (trinta e seis) meses de atividades, nos termos do art. 7º da Resolução n.º 246/2022 do CNMP e do art. 28 desta Resolução;

II – Automaticamente, na data prevista para encerramento do vínculo, conforme publicação no DOMP/MG;

III – Automaticamente, quando completados 5 (cinco) anos da conclusão do curso de graduação, sem que tenha sido iniciado curso de pós-graduação na respectiva área de formação;

IV – Por conclusão do curso de pós-graduação, sem matrícula subsequente em novo curso;

V – Por interrupção voluntária do curso de pós-graduação;

VI – A pedido do residente;

VII – Por interesse e conveniência do MPMG;

VIII – Por baixo rendimento nos relatórios de atividades ou, a qualquer tempo, por baixa produtividade sem demonstração de evolução;

IX – Por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 8 (oito) dias consecutivos;

X – Por descumprimento de qualquer cláusula do termo de compromisso;

XI – Por conduta incompatível com as exigências éticas e funcionais do MPMG;

XII – Em virtude de registro indevido, com dolo, do ponto eletrônico;

XIII – Por decisão proferida em processo apuratório de irregularidades.

§1º Para a hipótese prevista no inciso IV deste artigo, o vencimento do termo de compromisso de residência ocorrerá com o encerramento das aulas ou dos módulos.

§2º Na hipótese de ingresso em novo curso de pós-graduação, o residente deverá apresentar nova declaração de matrícula, contendo a informação sobre o período de duração ou a previsão de encerramento do curso, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de ingresso na nova instituição, sob pena de desligamento automático.

§3º O desligamento não automático deve ser solicitado por meio de formulário eletrônico específico e ser encaminhado à DECA.

§4º Para todos os efeitos, será considerada como data de desligamento o último dia de registro de frequência no sistema de ponto eletrônico.

§5º O desligamento será publicado no DOMP/MG.

Art. 55. Cumpridos os requisitos de frequência previstos nesta Resolução e comprovada a participação mínima de 4 (quatro) horas-aula por semestre em atividades, cursos e eventos acadêmicos promovidos pela Escola Institucional do MPMG, conforme exigência do parágrafo único do art. 5º desta Resolução, o residente fará jus, ao término do vínculo, à certidão de conclusão.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. Os formulários citados nesta resolução serão solicitados e processados por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 57. Aplica-se ao residente a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho, cuja implementação será de responsabilidade do supervisor, que deverá acionar o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO) e a Superintendência de Engenharia do MPMG para a adoção de medidas que visem a essa garantia.

Art. 58. É vedada ao residente a concessão de auxílio-alimentação e assistência à saúde, além de outros benefícios diretos ou indiretos.

Art. 59. O MPMG deve adotar procedimentos e ações preventivas que visem à segurança institucional, nos termos da Resolução CNMP n.º 156, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 60 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CEAF.

Art. 61. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ N.º 33, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Resolução PGJ n.º 45, de 4 de outubro de 2023, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos membros e servidores ativos ou inativos e pensionistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos XI e XII, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 16 da Resolução PGJ n.º 45, de 4 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Para cobertura do custo do processamento dos dados, a consignatária pagará mensalmente ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, sobre cada consignação facultativa descontada em folha de pagamento, 1% (um por cento) do valor das consignações de que tratam os incisos VI, VIII, IX e XI do § 2º do art. 3º.”

Art. 2º. O artigo 24 da Resolução PGJ n.º 45, de 4 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Superintendência de Gestão de Pessoas auxiliará no esclarecimento de quaisquer dúvidas quanto à utilização do sistema de gerenciamento de consignação, por meio do endereço eletrônico sgp@mpmg.mp.br e telefone (31) 3330-8342.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Autoriza*, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se ausentarem de suas Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, para participar do XXVI Congresso Nacional do Ministério Público, nos dias 11 a 14 de novembro de 2025, em Brasília-DF:

Alice de Mello Vilela

Ana Carla Corrêa de Oliveira

André Tuma Delbim Ferreira

Cláudia de Oliveira Ignez

Davi Reis Salles Bueno Pirajá

Ellen de Souza Faleiro

Flávia de Araújo Resende

Graziela Gonçalves Rodrigues

Guilherme de Castro Germano

Guilherme Roedel Fernandez Silva

Isabela de Carvalho

Mateus Netto das Flores Coelho

Natália de Castro Zacariotti

Paulo Victor Telles Zavarize

Renata Faria Mota Rodrigues

Renata Oliveira Schlickmann

* Republicado com alteração.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Fabiana Pereira de Lima Lopes para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Tupaciguara.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Bruno Schiavo Cruz, Igor Serrano Silva e Marcus Vinicius Ribeiro Cunha para participarem, como palestrantes, do Curso de Formação dos Promotores de Justiça Substitutos, no dia 12 de novembro de 2025, na Procuradoria-Geral de Justiça, em Belo Horizonte:

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, convoca os Promotores de Justiça abaixo relacionados para participarem do evento “Método APAC em foco: Diálogos Intersetoriais sobre avanços, desafios e perspectivas”, no dia 14 de novembro de 2025, em Belo Horizonte:

Alexandre Figueiredo Morato

Aloísio Rabelo de Rezende

Álvaro Calazans de Souza Neto

Ana Flávia Lurian de Paiva

André Luiz Nolli Merrighi

André Oberg Lemos

Andréa Cristina Caldas Santiago

Antônio José de Oliveira

Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa

Caio César Espírito Santo do Nascimento

Carolina Melo Campos Moreira

Cláudia Lopes Silva Scioli

Danielle Angélica Polastri de Mendonça

Daphane Calábria da Silveira

Diego Espíndola Sanches

Ellen de Souza Faleiro

Erick Anderson Caldeira Costa

Fábio Alves Bonfim

Fábio Finotti

Felipe Guimarães Amantéa

Frederico Carvalho de Araújo

Genebaldo Vitória Borges

Guilherme Ferreira Hack

Henrique Kleinhappel Andrade

Joana Darc Oliveira Alves

Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro

Jorge Victor Cunha Barretto da Silva

Liliane Kissila Avelar Lessa

Lucas Augusto Resende Monteiro

Lucas César Dias Barreto Ambrósio

Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca

Mário Antônio Conceição

Nayara Bernardes Campos Coutinho

Nelma Matos Silva Guimarães

Nielsen de Aguiar Rocha

Pedro Henrique Guimarães Costa

Rafael Benedetti Parisotto

Roberta Borges Silva Ferreira

Roberto Patella Júnior

Rogério Maurício Nascimento Toledo

Tatiane Lima Ribeiro

Tiago Tanure Costa

Umberto de Almeida Bizzo

Vinícius de Oliveira Pinto

Wagner Noronha Neves

Weber Augusto Rabelo Vasconcelos

Defere, com fulcro no art. 18, incisos XLII e XLIII, da Lei Complementar nº 34/1994, combinado com o art. 117, §1º, da Resolução CSMP n.º 5/2025, a concessão de licença especial por 3 (três) dias úteis, bem como autorização para ausentar-se do país, entre os dias 17 e 20 de novembro de 2025, aos membros do Ministério Público relacionados:

Anna Catharina Machado Normanton

Cristiano Cassiolato

Daniel Polignano Godoy

Eduardo Henrique Soares Machado

Francisco Ângelo Silva Assis

Guilherme Abras Guimarães de Abreu

Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro

Lucas Eduardo de Lara Ataíde

Pablo Gran Cristóforo

Tania Regina Soares Machado

Thaiza Goulart Soares Machado

Thiago de Paula Oliveira

Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, da comarca de Diamantina, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 11 de dezembro de 2025, às 14 horas.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Batista

Mendes, da comarca de Belo Horizonte, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 horas.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação do Promotor de Justiça Daniel Batista Mendes, publicada em 24/10/2025, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 17 de novembro de 2025, às 14 horas.

Torna sem efeito, a pedido, a convocação da Promotora de Justiça Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho, publicada em 24/10/2025, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 19 de novembro de 2025, às 14 horas.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Barbacena/24.ª ZE	Bruno Guerra de Oliveira	14 a 17/11/2025
Divinópolis/103.ª ZE	Graziela Gonçalves Rodrigues	13 a 19/11/2025
Manga/166.ª ZE	Ingrid Bispo dos Santos	17 a 19/11/2025
Montalvânia/342.ª ZE	Gerciluce de Brito Sales Costa	17 a 19/11/2025
Ponte Nova/225.ª ZE	Sérgio de Castro Moreira dos Santos	17 a 19/11/2025 27 e 28/11/2025

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 3512/2025, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em Segunda Instância:

CÍVEL

- 9 a 16 de janeiro de 2026

Exclui: Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

Inclui: Caius Vinícius Gonzaga Goulart

- 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026

Exclui: Caius Vinícius Gonzaga Goulart

Inclui: Luiz Antonio de Souza Pereira Ricardo

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, na região administrativa abaixo relacionada:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLII

Comarca(s) / unidade(s): Matozinhos; Paraopeba; Pedro Leopoldo; Sete Lagoas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-11-2025 - 21-11-2025	Exclui: Raquel Fernanda Caetano Correa Couy (Pedro Leopoldo) Inclui: Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
15-11-2025 - 21-11-2025	Exclui: Pedro Henriques Salles Ribeiro (Nova Era) Inclui: Bruna Bodoni Faccioli

Dispensando, nos termos do artigo 105, "b", da Lei n.º 869, de 05.07.1952, a servidora Cláudia Magda Santana, MAMP 7463, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Dispensando, nos termos do artigo 105, "b", da Lei n.º 869, de 05.07.1952, o servidor Sérgio Cruz de Castro Lima, MAMP 5241, do exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, a servidora Cláudia Magda Santana, MAMP 7463, para exercício da função gratificada FG-1, padrão MP-40, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos da Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, o servidor Matheus Cereda Campos, MAMP 7764, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei n.º 869, de 05.07.1952, o servidor Sérgio Cruz de Castro Lima, MAMP 5241, para o cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar n.º 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 14, II, da Lei n.º 869, de 05.07.1952, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, Yago Rabelo de Almeida para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Várzea da Palma, com vigência a partir da publicação deste ato.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **COMISSÃO ELEITORAL CSMP**

AVISO

A Comissão Eleitoral designada para os trabalhos inerentes à eleição para formação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício 2026/2027, dá publicidade à desistência expressa do Procurador de Justiça Antônio José Chinelato, da inscrição como candidato ao cargo de membro do Órgão Colegiado.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

SIMONE MARIA AZZI AZEVEDO CHINELATO

Presidente da Comissão Eleitoral

FLÁVIA ALBERGARIA DE CARVALHO BILAC PINTO

Membro Efetivo

HEBE REGINA DE GUERRA E LEITE

Membro Efetivo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 5299/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 23.ª Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5300/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru, Felipe de Leon Bellezia de Salles, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 12 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5301/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Tatiana Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5302/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, no período de 13 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5303/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Congonhas, Fernando Mota Machado Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, no dia 13 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5304/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Várzea da Palma, Daniel Polignano Godoy, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 5305/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, Samoel Ribeiro de Faria Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 13 de novembro corrente, às 16 horas.

- Portaria n.º 5306/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Varginha, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, no período de 13 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5307/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Varginha, Eric de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Três Pontas, no período de 13 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 5308/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Nova Lima, Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 23.^a Promotoria de Justiça-Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 14 de novembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 5309/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fernanda Couto Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, em audiências por videoconferência, no dia 17 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5310/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Janaúba, Ingrid Bispo dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Manga, no período de 17 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5311/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Gerciluce de Brito Sales Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, no período de 17 a 19 de novembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 5312/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000968-39.2025.8.13.0447, no dia 17 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5313/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Cabo Verde, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001354-92.2024.8.13.0095, no dia 18 de novembro corrente, às 8h30.

- Portaria n.º 5314/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Rogério Maurício Nascimento Toledo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0009200-88.2022.8.13.0271, no dia 18 de novembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 5315/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Aimorés, Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, em audiências por videoconferência, no dia 18 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5316/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Viçosa, Luís Cláudio Fonseca Magalhães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, em audiências por videoconferência, no dia 18 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5317/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Cambuí, Alexandre Rezende Grillo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 000117-67.2024.8.13.0674, no dia 18 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5318/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Lavras, Eduardo Mendes de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, no dia 18 de novembro corrente, às 10 horas.

- Portaria n.º 5319/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Clarissa Gobbo dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, em audiências por videoconferência, no dia 18 de novembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 5320/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Arcos, Rafael Banedetti Parisotto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 19 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5321/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Emílio Carlos Walter, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0009982-61.2011.8.13.0019, no dia 19 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5322/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5035305-06.2025.8.13.0079, no dia 19 de novembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 5323/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaini Keilly Brandão Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha, em audiências por videoconferência, no dia 19 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5324/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Arcos, Juliana Amaral de Mendonça Vieira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, em audiências por videoconferência, no dia 19 de novembro corrente.

- Portaria n.º 5325/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Nova Era, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002405-52.2024.8.13.0447, no dia 19 de novembro corrente, às 8 horas.

- Portaria n.º 5326/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conceição das Alagoas, Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Conquista, no período de 24 a 28 de novembro corrente, durante afastamento do titular.

- Fica revogada a Portaria n.º 3329/2023, referente ao Promotor de Justiça Thiago Correia Afonso (cooperar/1.ª PJ de Pitangui).

- Fica revogada a Portaria n.º 4033/2023, referente ao Promotor de Justiça Sérgio Gildin (cooperar/2.ª PJ de Pitangui).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4835/2025, referente à Promotora de Justiça Nívia Mônica da Silva (exercer funções/118.º Cargo/16.ª PJ de Belo Horizonte).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5287/2025, referente ao Promotor de Justiça Rodrigo Menezes Cerqueira Santos (exercer funções/1.ª PJ de Ipanema).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 971/2025, promovido pela Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento/DFAP da comarca de Mateus Leme, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Pedagogia, com inscrições abertas de 11 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2025.

- Edital n.º 972/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 12 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2025.

- Edital n.º 983/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

- Edital n.º 985/2025, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025.

- Edital n.º 986/2025, promovido pelas Promotorias de Justiça de Família da comarca de Uberlândia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 01 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, o cancelamento do Edital n.º 970/2025.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 915/2025, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia:

1º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

2º Hellen Ricielly Campos Ferreira

3º Danielle Oliveira Lourenço da Silva

4º Samuel Davi Menezes

5º Jefter dos Santos Leal

Torna público, nos termos da Resolução PGJ n.º 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 852/2025, promovido pela 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Jennifer Camila dos Santos Sousa

- Edital n.º 887/2025, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Milenne Keren Rodrigues Trindade

2º Letícia Santos da Silva

3º Edson José Semião

4º Ana Luiza Carvalho Lopes

5º Maria Luíza Vilela Soares

- Edital n.º 900/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 309:

1º Mateus Mota de Melo

2º Henrian de Plá e Sant'Anna

3º Carolina Duarte de Andrade

4º Camila D'Chantal Figueiredo Coelho

5º Dandara de Paula Goulart

- Edital n.º 908/2025, promovido pela 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Extrema:

1º Yasmin Satika Oliveira Ode

Homologa, nos termos da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, o resultado do Edital n.º 814/2025, com validade até 7 de novembro de 2026:

1º Ana Virgínia Santos Demuner

Homologa, nos termos da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, o resultado do Edital n.º 910/2025, com validade até 7 de maio de 2026:

1º Camila Barbosa de Rezende Paiva

2º Patrícia Siqueira Araújo

3º Anna Luiza dos Anjos Augusto

4º Liliane da Silva Dias

5º Danielle Oliveira Lourenço da Silva

6º Karen Raphaela Oliveira

7º Liliane Cristina dos Santos Rodrigues

8º Letícia Santos da Silva

9º Gabriele Stefane Moura Magalhães

10º Henrian de Plá e Sant'anna

11º Máisa Rocha Duarte

12º Caroline Mafía Martins de Oliveira

13º Mayana Costa Silva
14º Barbara Luisa Penna Forte de Souza
15º Lucas Cruz da Cunha
16º Luiza Cunha Araujo Caixeta
17º Pedro Lucca de Andrade Oliveira
18º Maria Luiza Jeunon Rodrigues Cruz
19º Ana Clara de Souza Luz Rodrigues
20º Roberta Kelle Ferreira
21º Dantielle Magela Ferreira dos Santos
22º Lidya Ferreira Andrade de Carvalho
23º Gabriella Kawany Pimenta Costa
24º Cynara Ellen Barros Lima
25º Letícia Bueno de Souza
26º Renata Fernandes de Carvalho
27º Bárbara Carolina de Oliveira Ribeiro
28º Beatriz Sara Leão Duarte
29º Leon Victor Rodrigues Faioli
30º Thaís Silva de Oliveira
31º Melina Luísa Gomes Teixeira
32º Maria Clara Gonçalves Souza e Oliveira
33º Bruno Oliveira Scarpelli
34º Wesley de Souza Siqueira
35º Mateus Mota de Melo
36º Tarla Costa Carli
37º Caroline Alves de Lima
38º Laila Ribeiro Neves Rezende
39º Wictoria Maria Rodrigues
40º Marina Sifuentes Moreira
41º Andreia Rodrigues de Souza

42º Ana Luiza de Souza Batalha

43º Arianne Cristina Martins

44º Camila D'chantal Figueiredo Coelho

45º Luísa Guimarães Matheus

46º Elizângela de Jesus Ramalho

47º Fabiana Fagundes Barbosa

48º Helena Maria de Almeida

49º Uriane Dias da Silva

50º Kêmile Aparecida Gonçalves Pinheiro

Homologa, nos termos da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, o resultado do Edital n.º 924/2025, com validade até 7 de novembro de 2027:

1º Maria Luiza Pereira Ataíde

2º Beatriz Valadares Costa

3º Ana Flávia Santos Lacerda

4º Ana Clara Lopes Vieira

5º Maria Eduarda Almeida de Oliveira

6º Nicole Rodrigues Tavares de Souza e Sales

7º Natali Martins Pena

8º Brenda Kamilly Pereira Silva

9º Carla Michele Souza Santos

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 13 de novembro de 2025 corrente:

- Alexandra França de Oliveira Teixeira, matrícula 2073700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1º de agosto de 2026;

- Alexandre Alves Santana, matrícula 2073200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 204, com o compromisso de estágio válido até 14 de setembro de 2027;

- Bárbara Luisa Penna Forte de Souza, matrícula 2073600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, com o compromisso de estágio válido até 14 de outubro de 2026;

- Guilherme de Souza Fernandes, matrícula 2073500, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 16ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 118, com o

compromisso de estágio válido até 20 de outubro de 2026;

- Joelma Pereira da Silva Andrade Moreira, matrícula 2073300, Pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculada ao Município de Nova Serrana, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Serrana, com o compromisso de estágio válido até 26 de outubro de 2026;

- Mariana Fontes Mendes, matrícula 2071000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, com o compromisso de estágio válido até 8 de janeiro de 2026;

- Paula Braga de Rezende, matrícula 2073400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Assessoria Técnico Jurídica Junto às Procuradorias de Justiça, com o compromisso de estágio válido até 1º de junho de 2026.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em substituição

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Cristina Maria da Silva, Matrícula 3482-01, lotada na CEJUD, a cooperar na comarca de Pouso Alegre, cinco vezes por semana, nos períodos de 03/11/2025 a 19/12/2025 e de 07/01/2026 a 16/01/2026, de modo remoto, sem ônus para Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Janine Fernandes Rodrigues, MAMP 4741-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Caeté, cinco vezes por semana, no período de 03/11/2025 a 10/11/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Mariana de Mattia Rocha, MAMP 6019-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Belo Horizonte, três vezes por semana, no período de 22/10/2025 a 12/11/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Autorizando Raquel Domingos Vieira, MAMP 5455-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Nova Serrana, duas vezes por semana, no período de 03/11/2025 a 12/12/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Ana Caroline de Melo Lima, Matrícula 2062100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Taiobeiras, cinco vezes por semana, nos períodos de 31/10/2025 a 19/12/2025 e de 07/01/2026 a 16/01/2026, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Bárbara Teodoro Tolentino, Matrícula 1717600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Resende Costa, cinco vezes por semana, no período de 03/11/2025 a 11/11/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Carla Gomes de Souza, Matrícula 1969100, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, para cooperar na comarca de Caeté, cinco vezes por semana, no período de 28/10/2025 a 31/10/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Géssyca Aparecida Campos Soares, Matrícula 1906700, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Rio Pardo de Minas, cinco vezes por semana, no período de 30/10/2025 a 07/11/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Isaque da Silva Machado, Matrícula 2062000, estagiário de pós-graduação do Ministério Público, lotado na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Nova Serrana, cinco vezes por semana, no período de 31/10/2025 a 19/12/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Naiara Silva Martins, Matrícula 1928600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Novo Cruzeiro, cinco vezes por semana, no período de 28/10/2025 a 21/11/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Sávylla Fonseca Vales, Matrícula 1968900, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Teixeiras, cinco vezes por semana, no período de 29/09/2025 a 19/12/2025, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial do dia 16/10/2025, que designa Bárbara Teodoro Tolentino, Matrícula 1717600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar remotamente, na comarca de Congonhas, cinco vezes por semana, onde se lê, no período de 08/10/2025 a 05/12/2025, leia-se, no período de 08/10/2025 a 31/10/2025.

Retificando o ato publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 10/10/2025, que designa Naiara Silva Martins, Matrícula 1928600, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Juiz de Fora, de modo remoto, cinco vezes por semana, onde se lê, no período de 29/09/2025 a 28/11/2025, leia-se, nos períodos de 29/09/2025 a 24/10/2025 e de 24/11/2025 a 19/12/2025.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 33ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2025, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 33ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2025, a realizar-se no dia 17 de novembro, às 14 horas:

1 – Apreciação das atas das 31ª e 32ª Sessões Ordinárias.

2 – Expedientes recebidos e expedidos;

3 – Assuntos Administrativos:

3.1 - Apreciação do Procedimento Administrativo Interno n.º 85/2025, SEI 19.16.3830.0067731/2025-54, Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva.

3.2 - Ciência de relatórios de inspeções e correções:

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- Andradas - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 2;
- Betim - 8ª Promotoria de Justiça - Cargo 8;
- Brumadinho - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Caeté - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Congonhas - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Conselheiro Lafaiete - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Curvelo - 4ª Promotoria de Justiça - Cargo 4;
- Governador Valadares - 14ª Promotoria de Justiça - Cargo 14;
- Juiz de Fora - 5ª Promotoria de Justiça - Cargo 5;
- Mesquita - Promotoria de Justiça Única;
- Nanuque - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Poços de Caldas - 4ª Promotoria de Justiça - Cargo 4;
- Teófilo Otoni;
- 6ª Promotoria de Justiça - Cargo 6;
- 8ª Promotoria de Justiça - Cargo 8;
- Três Corações - 5ª Promotoria de Justiça;
- Uberaba - 7ª Promotoria de Justiça - Cargo 7;
- Visconde do Rio Branco - 3ª Promotoria de Justiça - Cargo 3.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- Belo Horizonte:
- 26ª Promotoria de Justiça;
- 23ª Promotoria de Justiça - Cargo 146;
- Guaxupé - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Itaguara - Promotoria de Justiça Única;
- Jaíba - Promotoria de Justiça Única;

- Januária - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Lagoa Santa:
 - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
 - 3ª Promotoria de Justiça - Cargo 3;
- Monte Carmelo - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Muriaé - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 2;
- Patos de Minas - 3ª Promotoria de Justiça - Cargo 3;
- Perdões - Promotoria de Justiça Única;
- Santos Dumont - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 2;
- São João Nepomuceno - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Sete Lagoas - 7ª Promotoria de Justiça - Cargo 7;
- Uberaba - 12ª Promotoria de Justiça - Cargo 12;
- Visconde do Rio Branco - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

- Araçuaí - 1ª Promotoria de Justiça - Cargo 1;
- Araguari - 7ª Promotoria de Justiça - Cargo 7;
- Belo Horizonte - Central de Recepção de Flagrantes do Sistema de Defesa Social e de Justiça Criminal;
- Belo Horizonte - Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público;
- Contagem - 20ª Promotoria de Justiça - Cargo 20;
- Pedra Azul - 2ª Promotoria de Justiça - Cargo 2;
- Poços de Caldas - 3ª Promotoria de Justiça - Cargo 3.

4 – Apreciação de estágios probatórios:

Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Tiago Masson Nossig - SEI n.º 19.16.3808.0074870/2025-79.

Conselheiro-Relator Geraldo Ferreira da Silva

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Bruno Gianordoli Malta - SEI n.º 19.16.3808.0074625/2025-98;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça Gustavo Dias Ribeiro Machado - SEI n.º 19.16.3808.0074798/2025-83;
- 5º Relatório - Promotor de Justiça José Lucas Leal - SEI n.º 19.16.3808.0074803/2025-45.

Conselheiro-Relator Odélio Bento da Silva Júnior

- 5º Relatório - Promotora de Justiça Angélica Ávila Franklin Mendes - SEI n.º 19.16.3808.0074612/2025-61.

Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Gabriel Pereira Ramos Ferreira - SEI n.º 19.16.3808.0074794/2025-94;

- 5º Relatório - Promotora de Justiça Renata Marra Toledo - SEI n.º 19.16.3808.0074858/2025-15.

Conselheiro-Relator Francisco Rogério Barbosa Campos

- 5º Relatório - Promotor de Justiça Sidione Braga Dupke - SEI n.º 19.16.3808.0074867/2025-63.

5 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Inquérito Civil n.º 04.16.0002.0230179.2025-64, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): IVONE FERREIRA PIRES SILVA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0003.0245749.2025-91, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ GILSON GOMES.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0003.0035165.2023-79, instaurado em 16/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO COELHO. Juntada em autos judiciais em 11/11/2025.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: DIEGO LUIZ MACHADO PERES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0005.0183040.2025-69, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0005.0201527.2025-74, instaurado em 03/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: ANGELICA AVILA FRANKLIN MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0009.0305869.2025-14, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. G. D. S. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. A. D. S.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0016.0210327.2025-64, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE ALFENAS. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 11/11/2025.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC n.º 32.16.0026.0306325.2025-74, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): LEONARDO ELIAS DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0040.0291959.2025-62, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): RESTAURANTE SANTA EDWIGES.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0042.0174462.2025-66, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): B. R. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0042.0207844.2025-76, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): E. E. O. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0042.0271470.2025-44, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): Y. S. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0042.0181262.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. B. D. M, A. B. D. M, S. B. D. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0042.0190209.2025-48, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): L. E. R. C. A.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0056.0139909.2024-30, instaurado em 24/10/2024.

Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0056.0305947.2025-24, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0056.0248280.2025-23, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CARLOS ROBERTO LAZARO DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0056.0248170.2025-83, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSE DE OLIVEIRA QUEIROZ.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC n.º 36.16.0056.0306568.2025-76, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): ROBERTO DE ALENCAR MOREIRA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0208925.2025-65, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): E. B. D. S. Representante(s): A. S. Representado(s): H. M. O. B. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0024.0297722.2025-70, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0024.0296455.2025-38, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0024.0305404.2025-42, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FELICE ROSSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0024.0299825.2025-34, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CRISTÃ PEDRO II. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0024.0285056.2025-30, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0290425.2025-76, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS. Arquivamento em 10/10/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 09/10/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0024.0171109.2025-75, instaurado em 04/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELI OLIVEIRA ELIZIÁRIO GENTIL DE PAULA. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Arquivamento em 09/10/2025.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0265893.2025-27, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL CHICO XAVIER. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0273035.2025-29, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GIOVANI BARATTI. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0277161.2025-80, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL FRANCISCO DE PAULA LEOPOLDINO ARAUJO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0263925.2025-07, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0264038.2025-60, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA - O ALEIJADINHO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0273050.2025-12, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GEOVANI BARATTI. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0276422.2025-51, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO ALTO DO PARANAÍBA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0281997.2025-70, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO NORTE DE MINAS - FUNDETEC. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0283387.2025-79, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANUÁRIA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0263994.2025-84, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR AURELIANO DE CAMPOS BRANDÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0297491.2025-93, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. C. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0024.0063024.2024-69, instaurado em 23/02/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. Petição inicial em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306657.2025-58, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ DE ALMENARA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0294561.2025-51, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO ESTIGUER HENRIQUES, PROMOTORIA MATIAS BARBOSA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0304052.2025-68, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM, 2ª PJ MURIAÉ. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0304115.2025-16, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0290362.2025-62, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EMANUELE CRISTINA RIBEIRO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL MENINO DE JESUS PRAGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0292600.2025-67, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL POSSMOZER DE FREITAS. Representante(s): LIBERTINA POSSMOZER.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0293862.2025-40, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NATALIA RAPOSO FERNANDES TREVEZANI CAMPOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SARA KUBITSCHK.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0293884.2025-28, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WARLEY FREITAS DE OLIVEIRA. Representado(s): NÚCLEO DE LÍNGUAS DO CENTRO DE LÍNGUAS, LINGUAGENS, INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE-NULI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0024.0001757.2022-08, instaurado em 22/09/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANAÍNA NASCIMENTO AGUIAR VARAGNAT. Representado(s): SEE. Interessado(s): SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL DA SEE. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0198125.2025-83, instaurado em 28/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MAX BELTRÃO DE QUEIROZ. Representante(s): MURILO SARAIVA DE QUEIROZ. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0267727.2025-10, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL FERNANDES NOGUEIRA. Representante(s): COLÉGIO TÉCNICO - COLTEC. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0267265.2025-68, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM VITÓRIA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0190348.2025-57, instaurado em

11/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VALENTINA SOPHIA COSTA SILVA. Representante(s): SULIMAR COSTA TEIXEIRA. Representado(s): SMED. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0188097.2025-15, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CIBELE APARECIDA DO VALE BASTOS. Representante(s): ALINE CRISTIANE DO VALES BASTOS. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JARDIM VITÓRIA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0076805.2024-36, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LETÍCIA SILVA FRANCO, MANUELA SILVA FRANCO. Representante(s): PAULO AFONSO FRANCO JÚNIOR. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0150558.2024-18, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): EVA BECHELANI METZKER. Representante(s): CLARA DAVID METZKER. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES CAMPOS/CEI IMACULADA CONCEIÇÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0303392.2025-71, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ETHAN LUCCA GOMES MARTINS. Representante(s): SOLANGE DE FÁTIMA AMARAL. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA PARAÍSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0302004.2025-08, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL LUDGERO FONSECA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR VENDA NOVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0290280.2025-45, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAY YAN RIBEIRO BRAGA. Representante(s): JANAINA JÚNIA BRAGA. Representado(s): ESCOLA PADRE FLÁVIO DE ALMEIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0209560.2025-89, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO CARLOS TEODORO CRUZ. Representante(s): AMANDA LUIZA TEODORO CRUZ. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 08/07/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/11/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0209560.2025-89.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0297778.2025-38, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): HEITOR CALIXTO DE MELLO. Representante(s): EMERSON CALIXTO DE ALMEIDA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO CANÇADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0024.0240915.2025-23, instaurado em 31/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA PAULA BISPO GONÇALVES DIANA. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0024.0269256.2025-49, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SMED. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0211029.2025-02, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NATAN SANTOS FERREIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CRECHE ASSISTÊNCIA KENEDI. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0209839.2025-25, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): IAN ROBERTO GOMES VIEIRA. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EMEI URCA CONFISCO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0179557.2025-26, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): HEGLE ARAUJO SILVA DE PAULO. Representado(s): INSTITUTO

PEDAGOGICO VALERIA MARNHO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0024.0227631.2025-82, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIELE JESUS SANTOS FARIA. Representado(s): JUVO EMPRÉSTIMOS. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0239418.2025-59, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): AUGUSTO REIS BALLARDIM. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0294815.2025-80, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0024.0158598.2024-79, instaurado em 12/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TERESINHA FREIRE DO VALE. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0024.0286496.2025-30, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DIAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0024.0230048.2025-62, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. R. D. M. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0165890.2025-47, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. A. P. D. C. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0273391.2025-20, instaurado em 04/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0024.0271682.2025-22, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): FELIPE AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS. Representante(s): CORREGEDORIA DA PMMG. Representado(s): 34º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR. Arquivamento em 06/10/2025.

RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0024.0172937.2025-92, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. D. C. S. A. Representante(s): D. O. Representado(s): L. G. E. G. M. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO CASTRO MAIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0305867.2025-48, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306238.2025-22, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação:

APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0305901.2025-03, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE REPARAÇÕES POR DESASTRES, COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAÓPEBA. Representado(s): VALE S/A.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil n.º 02.16.0024.0239006.2025-59, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO VICTOR CARDOSO DE OLIVEIRA. Representado(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306783.2025-51, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306814.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306007.2025-51, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306162.2025-37, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO TRÓPICO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0274562.2025-25, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO ITAÚ S.A. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0268496.2025-71, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): INCORPORADORA IRMÃOS LEITE LTDA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0297007.2025-66, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GF IMPPORTS LTDA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0297050.2025-69, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ROYAL ENFIELD. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306159.2025-21, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMCASE CAPAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0306886.2025-83, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. R. M. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0303861.2025-18, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): C. T. D. S. S. Representante(s): M. A. D. S. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0297019.2025-33, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAVI COSMÉTICOS LTDA. - WE PINK. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0297034.2025-16, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ELETORRARO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0105.0305705.2025-06, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0105.0305866.2025-24, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0289121.2025-73, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. M.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim n.º 78.16.0024.0116483.2024-64, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 23ª PJDDCA/INFRACIONAL BH. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim n.º 78.16.0024.0301999.2025-15, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ITAÚNA-MG. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0153868.2024-82, instaurado em . Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA DOMINGOS CARDINALI. Arquivamento em 30/10/2025.

RESPONSÁVEL: PAULA AYRES LIMA

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0024.0306407.2025-68, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MARCELO WANDERLEY ALVES.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0024.0306489.2025-85, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): KELLY BERNARDES DE SOUZA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0024.0306948.2025-11, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ITALO ATILA DOS SANTOS RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0024.0306529.2025-72, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSE ROMANO AMBROSIO FILHO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0024.0306567.2025-16, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ADELICIO ELISIO DE AVELAR.

RESPONSÁVEL: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0024.0184705.2025-31, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MANSÃO BH, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BH. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0257055.2025-33, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0244635.2025-44, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGARAPÉ. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC n.º 32.16.0064.0306789.2025-71, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): LUCILEIA RODRIGUES LOPES SILVA. Representado(s): ESTHER HELOA CARVALHO PEREIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0027.0247939.2025-62, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GERALDO ALVES FONSECA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0027.0286682.2025-49, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III. Representado(s): CREAS II - BETIM. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0253770.2025-56, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0292991.2025-38, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM. Representado(s): DAIANE KELLY GOMES. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0302518.2025-53, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOSÉ PEDRO DE SOUZA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO IV.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0227924.2025-80, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISAQUE EMANUEL SANTANA OLIVEIRA. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CAMPOS. Representado(s): MARCIA ADRIANA REIS SANTANA OLIVEIRA, GERALDO COELHO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0279757.2025-08, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): SEBASTYAN HENRIQUE NUNES OZÓRIO. Representante(s): LÍDIA CRISTINA OZÓRIO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0027.0281630.2025-71, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOPHIA LARA SILVA FREITAS. Representante(s): ELIANA NEPOMUCENO DA SILVA FREITAS. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0027.0306058.2025-05, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CLEINER PEREIRA NETO.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0027.0297963.2025-61, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOSE MAURICIO MILITAO. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 11/11/2025.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0027.0297953.2025-40, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): GABRIEL TADEU MATOS SILVA. Petição inicial em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0027.0304386.2025-44, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JUAN CARLO DE OLIVEIRA SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0027.0306088.2025-68, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ALISSON FERNANDO SILVA CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0027.0304413.2025-91, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATHEUS FILIPE CASTRO ROCHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0027.0304415.2025-37, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VICTOR AUGUSTO DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0027.0120240.2024-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAO SAÚDE. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0074.0304916.2025-77, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO DE SOUSA PINTO.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0074.0080511.2024-07, instaurado em 05/08/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANALICE SAUERBRONN DE ALMEIDA. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO, CLARO S.A. Interessado(s): MUNICIPIO DE BOM DESPACHO. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0074.0219806.2025-20, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALCANCE TURISMO. Representado(s): VIAGENS PROMO TURISMO S.S. LTDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0080.0288966.2025-54, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA DA SILVA FERREIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0111.0306359.2025-95, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0123.0306855.2025-48, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): EZEQUIEL MARTINS LAGES.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0123.0306876.2025-63, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): FAGNER CARLOS FERREIRA DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0123.0306893.2025-89, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JOSÉ ADRIANO ESTEVES.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0123.0302914.2025-46, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADAO ROCHA DE MEIRA.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0123.0306832.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ELISMAR MENDES DE SOUSA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0133.0305448.2025-57, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): WOSTON ZANINI LABIO.
- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0133.0238990.2025-20, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FRANCISCO VALDEJANE PEIXOTO DA SILVA, SAMIRA LIMA DA SILVA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0133.0298877.2025-02, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): JUSCELINO CORREIA DE OLIVEIRA MARCOS. Arquivamento em 11/11/2025.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0133.0300332.2025-02, instaurado em 29/10/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): GERONIMO DE SOUZA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0134.0306483.2025-33, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA FATIMA DO NASCIMENTO MANCO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0134.0306481.2025-45, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0134.0272918.2025-17, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PAULO CUNHA JÚNIOR. Arquivamento em 11/11/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0134.0198657.2025-32, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUDIMILA MACHADO SANCHES. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0134.0288462.2025-48, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DO VALE DO AÇO. Representado(s): JAEDER BARBOSA DOS SANTOS.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0142.0306126.2025-04, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Representado(s): L. R. D. Arquivamento em 10/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0142.0302028.2025-70, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0142.0289819.2025-10, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. C. D. C. Representado(s): A. T. S, M. L. T. S, A. E. Q. S, I. D. Q. S, G. Q. S, J. G. Q. S. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0879.0306110.2025-51, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA SEBASTIANA DA TRINDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0172.0298472.2025-32, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS PAIVA, MIGUEL GONÇALVES DE PAULA SANTANA, ESCOLA MUNICIPAL CARLOS LUZ.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0180.0244292.2025-12, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): EMANUELA SEABRA JADISCHE TASSO. Representado(s): PATRÍCIA.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Inquérito Civil n.º 04.16.0180.0305821.2025-14, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO RADIODIFUSORA DE CONGONHAS.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0079.0197639.2025-30, instaurado em 26/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC n.º 32.16.0079.0306746.2025-37, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JENEFFER DE ALMEIDA SILVA. Representante(s): JENEFFER DE ALMEIDA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0079.0291493.2025-31, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SANTA FILOMENA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0079.0203182.2025-71, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JENEFFER DE ALMEIDA SILVA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0079.0184719.2025-89, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): JOSÉ RUBENS TEIXEIRA DE SOUZA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADENILSON TEIXEIRA DE SOUZA. Arquivamento em 11/11/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0079.0276297.2025-13, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARDEN MARCONE DA SILVA, JOSÉ RICARDO MARQUES DIAS. Representado(s): SANDRA CRISTINA MARQUES DIAS. Interessado(s): JOSÉ GONÇALVES DIAS. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0407.0279882.2025-51, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0079.0300342.2025-19, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0079.0244286.2025-40, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 11/11/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0024.0286002.2025-24, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0194.0245401.2025-26, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO EDUCACIONAL BIAS.

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 30.16.0194.0211882.2025-38, instaurado em 05/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA PINTO COELHO LTDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0194.0230633.2025-92, instaurado em 15/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LAR BEM-VIVER. Interessado(s): AVELINO DA CUNHA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil n.º 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0216.0304432.2025-23, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAIR DIAS JÚNIOR. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil n.º 02.16.0220.0057844.2024-84, instaurado em 28/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILSON GÉLIO DE ASSIS. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0223.0297265.2025-09, instaurado em 21/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0024.0303698.2025-23, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0223.0302837.2025-43, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): MARCUS VINÍCIUS GERMINI DOROTEU, A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0223.0299788.2025-79, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0223.0305278.2025-96, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COMPLEXO DE SAÚDE SÃO JOÃO DE DEUS. Representado(s): HEMONÚCLEO DE DIVINÓPOLIS - HEMOMINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0223.0301082.2025-92, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PROJETO DIOGO (ANTIGA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FILHO PRÓDIGO).

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0239.0156315.2024-46, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0239.0085687.2024-79, instaurado em 11/11/2025.

Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0240.0244517.2025-21, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANNA CLARA PAULINA DOS SANTOS. Representado(s): MARCIANA DE FÁTIMA PAULINA SOUZA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Inquérito Civil n.º 04.16.0241.0306702.2025-47, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTONIO ALTAIVO LOPES FONSECA.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0242.0306626.2025-39, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSEMERYMACHADO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0248.0287121.2025-32, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ONOFRE DE SOUZA PIRES. Petição inicial em 12/11/2025.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0251.0306312.2025-74, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA. Representado(s): MUNICIPIO DE EXTREMA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0251.0306575.2025-54, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE TOLEDO/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0251.0306514.2025-18, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA. Representado(s): VANIA FELIX DA SILVA, JOSE FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0259.0306430.2025-93, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DEISE MAGALHAES ARAUJO OTTONY. Petição inicial em 11/11/2025.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0267.0033095.2023-51, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURTAR. Interessado(s): MARIA DIAS PEREIRA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0271.0242784.2025-78, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PLANURA/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0105.0110211.2024-26, instaurado em 11/01/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): M.A.B.S., G. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim n.º 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0105.0306448.2025-24, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0105.0304844.2025-70, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES.

RESPONSÁVEL: NATALIA NOGUEIRA SOARES MARRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0105.0299014.2025-80, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. G. V.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Inquérito Civil n.º 02.16.0280.0280852.2025-16, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEZIO DE AZEVEDO, NILTON DE ALENCAR FLAUZINO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GUANHAES, CISURG MÉDO PIRACICABA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0280.0276479.2025-93, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): GLAUCILIA EDISLANE SILVA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 51.16.0284.0305812.2025-32, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A. P. G. L.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0284.0306629.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): L. C. S. V. D. P.

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 51.16.0284.0305907.2025-86, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. D. L.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0284.0306663.2025-42, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): L. D. V. S. S.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0297.0254396.2025-56, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRACI.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0301.0306559.2025-90, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MÁRCIO ALVES SOARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0301.0306174.2025-09, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ANA MARIA SOARES QUINTAO RIBEIRO. Interessado(s): RICARDO RIBEIRO.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0301.0194092.2025-25, instaurado em 19/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Representado(s): LOUISIANE KAREN SALES DE MEDEIROS. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0301.0286212.2025-51, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALICE SILVA ALBELINA. Representado(s): RONALDO ALBELINO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS n.º 29.16.0312.0303235.2025-16, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0312.0066821.2024-86, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NECY ALVES SANTOS CARDOSO. Representado(s): EDSON ALVES CARDOSO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0312.0075870.2024-09, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAEL LUCAS ROQUE DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0313.0259431.2025-28, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0313.0289441.2025-96, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0313.0306196.2025-91, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): D. F. R.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 30.16.0313.0306556.2025-42, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LUCIANO SOUZA GARITO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0313.0299648.2025-84, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA DE MANHUAÇU. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0317.0254209.2025-52, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUIZ CARLOS DE SOUZA - VEREADOR DE ITABIRA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0324.0061850.2024-69, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FABIANA SANTOS DA SILVA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0325.0246056.2025-67, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEL DA COMARCA DE ITAMARANDIBA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 30.16.0327.0306721.2025-33, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil n.º 04.16.0338.0163182.2025-34, instaurado em 04/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE ITAÚNA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0338.0288633.2025-72, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CURTIDORA ITAUNA LIMITADA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 02.16.0024.0213372.2025-82, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0342.0303225.2025-04, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil n.º 04.16.0342.0306423.2025-51, instaurado em 19/12/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0342.0306469.2025-70, instaurado em 02/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0342.0306357.2025-96, instaurado em 24/02/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0342.0306388.2025-26, instaurado em 05/11/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0342.0306603.2025-41, instaurado em 30/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0342.0306362.2025-75, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0348.0303425.2025-43, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): L. A. M. D. C. Representante(s): C. T. D. F. D. M.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0738.0249860.2025-53, instaurado em

17/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA MARIA DOS SANTOS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0738.0222986.2025-36, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: FAZENDA PÚBLICA. Representado(s): MUNICIPIO DE MATIAS CARDOSO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0351.0260934.2025-36, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA DE NOVA PORTEIRINHA. Arquivamento em 16/10/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0355.0252266.2025-48, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EDILAINE SILVA SANTOS. Interessado(s): GUILHERME LUCAS DOS SANTOS MARTINS.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0362.0259428.2025-84, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ROLYDER WELLINGTON BARBOSA. Representante(s): CLAUDINEIA ROSARIO BASILIO BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0362.0259394.2025-32, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAYMON LUCAS DOS SANTOS FERREIRA. Representante(s): MARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0362.0272536.2025-24, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DANIELA APARECIDA NEVES BARBOSA VIEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0362.0218490.2025-95, instaurado em 25/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE - HOSPITAL MARGARIDA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil n.º 02.16.0145.0284092.2025-18, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

- Inquérito Civil n.º 03.16.0145.0037013.2023-62, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Interessado(s): MUNICIPIO DE CHACARA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0145.0193091.2025-10, instaurado em 28/03/2019. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0145.0198245.2025-47, instaurado em 06/09/2019. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 32.16.0145.0194528.2025-11, instaurado em 15/07/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): JOSÉ ALAN GOMES DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0276470.2025-44, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): O. P. D. J. D. C. D. M. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0145.0145740.2024-55, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 51.16.0145.0306384.2025-59, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GABRIELA NAPOLEÃO CAMPOS. Representado(s): UNIMED BELO HORIZONTE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0145.0306734.2025-50, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC.

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar n.º 51.16.0145.0306551.2025-12, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DROGARIA ARAÚJO S.A.

- PROCON - Processo Administrativo n.º 51.16.0145.0019769.2023-10, instaurado em 17/05/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BERNARDO SANT'ANNA DA COSTA. Representado(s): NET/CLARO. Insubstância da infração em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0239352.2025-26, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS. Arquivamento em 07/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0229358.2025-10, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARANI. Arquivamento em 07/10/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D'AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0306694.2025-57, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0306760.2025-21, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0145.0306790.2025-90, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0306463.2025-86, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0306546.2025-76, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0145.0306494.2025-25, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0145.0306739.2025-12, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil n.º 04.16.0372.0077596.2024-03, instaurado em 25/09/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDMAR NUNES MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ZAVIT REAL STATE FUND- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0372.0237101.2025-05, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARCOS JOSÉ DA SILVEIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0372.0077511.2024-59, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JUAREZ PEREIRA DE CASTRO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA PRATA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0372.0136506.2024-73, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA HELENA DE MOURA OLIVEIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0372.0246106.2025-49, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DA SILVA CRAVO, ANGELINA XAVIER DA SILVA. Representante(s): CRAS - CHICO MIRANDA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0372.0077410.2024-70, instaurado em 21/09/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0148.0277851.2025-29, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WILLIAM PALMEIRAS DOS SANTOS. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil n.º 04.16.0148.0305255.2025-62, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA EM MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0148.0305458.2025-22, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): SANTA CASA DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305513.2025-37, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): DEYVIDS JÚNIOR COSTA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305520.2025-42, instaurado em

10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ALESSANDRO BENÍCIO SANTOS CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305563.2025-45, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JANILTON JESUS COSTA ABREU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305925.2025-68, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MÁRIO SÉRGIO ALVARENGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305570.2025-50, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305543.2025-03, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): EDER REZENDE DINIZ.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305976.2025-49, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): RICHARDSON VIRGÍLIO NOGUEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306060.2025-12, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306190.2025-91, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): IAGO MOREIRA GOMES CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306194.2025-80, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): FRANCINY TAINAH DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306199.2025-42, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ALDAIR JOSÉ DOS REIS SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306412.2025-14, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305531.2025-36, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JORGE SILVA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305967.2025-98, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JÉSSICA CARLA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305945.2025-13, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305582.2025-17, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TATIANA MARIA DE AZEVEDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305554.2025-94, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSÉ DURVAL DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306198.2025-69, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): VANILDO ANTÔNIO DE MESQUITA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306208.2025-90, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ANA LÍVIA CANESCHI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0306553.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ROSENILDA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0382.0305498.2025-54, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): D. O.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0382.0306433.2025-10, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS LIMA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0382.0306566.2025-08, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JÚLIO BORGES.

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0382.0306588.2025-93, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ANA CAROLINA DE CARVALHO TOLEDO.

RESPONSÁVEL: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil n.º 02.16.0382.0083897.2024-92, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS, APOLO EMPREENDIMENTOS E ENERGIA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Inquérito Civil n.º 02.16.0392.0230553.2025-58, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANTÔNIO HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0394.0305532.2025-82, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS SÃO JOÃO DO MANHUAÇU.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0394.0306187.2025-89, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0394.0291284.2025-76, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0394.0226611.2025-19, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil n.º 02.16.0396.0206185.2025-80, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0396.0297224.2025-07, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0396.0250640.2025-73, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANTENA.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0414.0246100.2025-66, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil n.º 04.16.0421.0146633.2024-94, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUSCÉLIO MARTINS PEDROSA, SILVIO AUGUSTO DE MENDONCA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0421.0140332.2024-83, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. Representado(s): PSICULTURA CHICARELI LTDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0421.0140296.2024-85, instaurado em 25/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIANE FEMININO BARBOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE VIEIRAS. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0428.0153882.2024-46, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DE LOURDES COUTINHO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 12/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0428.0187283.2025-25, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0433.0301251.2025-11, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil n.º 02.16.0439.0239718.2025-24, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOYCE GUIMARÃES COSTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0439.0305335.2025-45, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0444.0246442.2025-40, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSEANE RIBEIRO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0444.0268566.2025-18, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOÃO BATISTA DE FARIA NETO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0447.0239618.2025-82, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0447.0227328.2025-75, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0188.0306833.2025-30, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES - FHNSL.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0452.0245876.2025-15, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0452.0245968.2025-53, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIO MARTINS DE ANDRADE.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0460.0105926.2024-10, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA MELO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0461.0009353.2022-15, instaurado em 22/02/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA (ANÔNIMO). Interessado(s): SANE OURO. Arquivamento em 12/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0319.0044830.2023-04, instaurado em 29/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): PAULO JOSÉ DE ARAUJO. Arquivamento em 12/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0461.0049090.2023-30, instaurado em 05/02/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ AMÉRICO THEODORO DA SILVA, JOSÉ AMÉRICO THEODORO DA SILVA. Arquivamento em 12/11/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0461.0046664.2023-57, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRENTE POPULAR EM DEFESA DE AMARANTINA. Representado(s): BEMIL, PEDREIRA IRMÃOS MACHADO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0461.0018534.2023-57, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCELI MEIRA DOS SANTOS. Interessado(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0471.0207021.2025-43, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0471.0136007.2024-33, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CÉSAR LEMOS DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim n.º 78.16.0470.0139751.2024-03, instaurado em 03/11/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: PARA OPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0474.0200905.2025-02, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Vitima(s): EDMILSON MARQUES SANTIAGO. Representante(s): EDNA CANDEIA MARQUES CARVALHO. Representado(s): MÔNICA MARIA DO CARMO. Arquivamento em 09/10/2025.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0476.0238180.2025-61, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTANTE OPTOU POR ANONIMATO. Representado(s): BRUNA RIBEIRO DE SOUZA SALES, ELAINE CIPRIANO DA SILVA, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

- Procedimento Preparatório n.º 03.16.0476.0306577.2025-11, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306148.2025-23, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ELOAH ARAUJO DOS SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306146.2025-77, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JULIA DE OLIVEIRA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306562.2025-97, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI DA SILVA RESENDE, HEITOR ROBERTO DA SILVA RESENDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306571.2025-48, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AUGUSTO CESAR RODRIGUES CASAGRANDE. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306618.2025-40, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0479.0306633.2025-23, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELE SOUSA OLIVEIRA, ISADORA SOUSA OLIVEIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0479.0304477.2025-04, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0479.0305626.2025-21, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACUÍ. Representado(s): SERRA DA FORTALEZA MINERAÇÃO E METALURGIA LTDA, FARID ASSI JOAO.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil n.º 02.16.0479.0293855.2025-97, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: WARLEN HENRIQUE MACEDO

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0479.0291517.2025-95, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WEDSON JOSE NUNES. Petição inicial em 11/11/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 02.16.0480.0280644.2025-13, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0480.0288869.2025-68, instaurado em 03/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GIOVANA AMANCIO DE ALMEIDA. Representado(s): LEONAN GONÇALO DE ALMEIDA. Petição inicial em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0480.0301779.2025-19, instaurado em 31/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): M. C. M. M. D. S. Petição inicial em 11/11/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0481.0053469.2023-69, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CONSÓRCIO CERRADO DAS ÁGUAS - CCA, DAEPa - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO-MG, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: DIEGO ESPINDOLA SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0481.0246039.2025-29, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NICOLAS MIGUEL MARAN DE JESUS.

RESPONSÁVEL: SANDRA GUIMARAES CARDOSO

- Inquérito Civil n.º 02.16.0481.0082963.2024-60, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DAS DORES LIMA. Representado(s): REGINÉIA MARIA DE LIMA ALMEIDA, MERIELE DE LIMA ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0498.0305379.2025-09, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO DA CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULA DE PEDRINÓPOLIS/MG.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0508.0062164.2024-75, instaurado em 25/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0512.0241640.2025-94, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): MARIA ELIZABELI DOS SANTOS PEREIRA, CAMILA NUNES PEREIRA DA SILVA. Representante(s): CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS ROBERTO MARTINS TAVARES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0384.0237368.2025-85, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0512.0237329.2025-91, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JEQUITAÍ. Representado(s): MAGDA ANDRADE DA SILVA. Interessado(s): ALBERT MICHEL DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0512.0230647.2025-85, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA JONABETE GOES BESSA.

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0512.0273801.2025-91, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEÓFILO PEREIRA NASCIMENTO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0512.0273801.2025-91, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEÓFILO PEREIRA NASCIMENTO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0512.0273801.2025-91, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEÓFILO PEREIRA NASCIMENTO. Arquivamento em 10/10/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Inquérito Civil n.º 04.16.0514.0306496.2025-59, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 30.16.0514.0303135.2025-57, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0514.0291990.2025-27, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ABGAIL VICTORIA ANDRADE RODRIGUES HONORATO. Representante(s): NAARA MADALENA SILVA ANDRADE. Representado(s): JUNIOR RODRIGUES HONORATO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0514.0306816.2025-44, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JÚLIA SLIKA LEMOS. Representado(s): MARINA LUIZA PEREIRA SLIKA LEMOS. Interessado(s): JOÃO VÍTOR DE MATTOS FERREIRA GOMES DOS SANTOS.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil n.º 02.16.0522.0289092.2025-13, instaurado em 07/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): EDIRSON PEREIRA DAMASCENO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0528.0224171.2025-97, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE

VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0540.0169921.2025-64, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO. Arquivamento em 10/10/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0009841.2022-86, instaurado em 24/10/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0111995.2024-20, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0225583.2025-87, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0248236.2025-41, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0015828.2023-36, instaurado em 24/01/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0231.0223148.2025-66, instaurado em 17/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. L. D. C. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil n.º 04.16.0559.0306520.2025-94, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0559.0176527.2025-83, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC n.º 30.16.0567.0306503.2025-88, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FLAVIANQUELE DE JESUS MAGALHÃES, ADRIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, FATIMA DA MERCÊS RODRIGUES.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0567.0245943.2025-70, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0567.0247221.2025-96, instaurado em

11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0567.0292247.2025-95, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ALEXSANDER JUNIO RODRIGUES BATISTA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0245.0305618.2025-92, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0245.0097532.2024-80, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ISABEL FERREIRA DE JESUS. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: DANIELLE ANGELICA POLASTRI DE MENDONCA

- Procedimento Preparatório Eleitoral n.º 18.16.0245.0306082.2025-96, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JESSICA CHAVES RIBEIRO DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0302958.2025-09, instaurado em 04/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MUNICÍPIO DE SRC. Representado(s): EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0592.0267176.2025-20, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAQUIM ESTEVES. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0267073.2025-68, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPUIUNA/MG. Representado(s): ADEGA SALLES. Arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0592.0304134.2025-98, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO MARTINS, MARIA REGINA DE MELO, MELK ELIAQUEL DE LIMA SOUSA PIRES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0304180.2025-92, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0304393.2025-64, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): TAÍSE LOPES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0304248.2025-02, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0592.0240290.2025-28, instaurado em 27/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS, PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0592.0299165.2025-05, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE CALDAS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0592.0229901.2025-53, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0598.0282109.2025-10, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALIORNAN JOSÉ BATISTA ROMÃO.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Inquérito Civil n.º 02.16.0604.0275728.2025-32, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO LUIZ REZENDE. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0604.0281898.2025-88, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE. Representado(s): ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil n.º 02.16.0620.0278899.2025-20, instaurado em 08/10/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, GIZELDA ALLERAND BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0620.0272248.2025-50, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS ALVES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Representado(s): PAOLA DOS SANTOS ALVES, TALLIS LUIZ DE LIMA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0620.0304611.2025-25, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA FERNANDA SANTOS ARAÚJO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): JOÃO PAULO NASCIMENTO, FRANCIELE DOS REIS SANTOS.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Inquérito Civil n.º 04.16.0628.0058632.2024-08, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ PAULO MOREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0568.0099173.2024-73, instaurado em 20/11/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0647.0225618.2025-80, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. C. F. Representante(s): C. T. D. S. T. D. A. Juntada em autos judiciais em 11/11/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 02.16.0672.0284394.2025-61, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas n.º 31.16.0672.0216412.2025-36, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0672.0293003.2025-30, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. S. F. M. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0684.0104909.2024-91, instaurado em 30/07/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0686.0248379.2025-25, instaurado em 16/07/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): ADRIANO FIGUEIREDO OTONI. Representante(s): VARA PLANTONISTA DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PROCON - Processo Administrativo n.º 52.16.0686.0305409.2025-16, instaurado em 06/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MERCEARIA COMERCIAL OPÇÃO LTDA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Inquérito Civil n.º 02.16.0687.0268474.2025-63, instaurado em 09/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0692.0197841.2025-59, instaurado em

12/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA DOURADA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0694.0244461.2025-58, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0694.0225980.2025-77, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Promoção de arquivamento em 12/11/2025.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0699.0268281.2025-88, instaurado em 06/12/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IDAIR JOSÉ DE PAULA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 04.16.0699.0140929.2024-67, instaurado em 29/10/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO ADLER DE MEIRA MIGLIORINI. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0699.0291480.2025-06, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0699.0220491.2025-86, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0699.0215187.2025-80, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0699.0289792.2025-89, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0699.0239410.2025-75, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/10/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0699.0206744.2025-36, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0701.0297657.2025-06, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n.º 32.16.0701.0301362.2025-81, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCATIVA UBERABA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0701.0237577.2025-66, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. D. A.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Inquérito Civil n.º 04.16.0344.0052219.2023-09, instaurado em 09/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil n.º 02.16.0701.0145204.2024-76, instaurado em 13/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO DELTA LTDA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Preparatório n.º 02.16.0701.0283482.2025-97, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FRIGORÍFICO BOI BRAVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Representado(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.

- PROCON - Processo Administrativo n.º 02.16.0701.0272813.2025-70, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DIEGO MORELLI SILVA NUNES. Representado(s): KENIA MARISETE JACOMINI. Cumprimento de TAC ou transação em 11/11/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0170316.2025-64, instaurado em 23/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): G. F. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. E. B. S. M. Petição inicial em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0281029.2025-62, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): B. A. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. J. S. D. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0268660.2025-54, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. B. D. S. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Declinação de atribuição em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0297774.2025-64, instaurado em 22/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. C. P. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0306401.2025-32, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. S. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0702.0306091.2025-18, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. L. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. D. G. L. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0702.0306445.2025-63, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): O. M. N. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0702.0306645.2025-95, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. A. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): R. S. C.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0702.0281286.2025-10, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): ANTÔNIA MARIANA SANTOS LIMA, SAULO DOS SANTOS SOUSA, MAYRON THIAGO DOS SANTOS. Representado(s): TAISE NOLBERTO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0702.0306235.2025-52, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): BRUNNA PATRICIA MORAES PERES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0702.0289224.2025-54, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): RUA: JORGE MARTINS PINTO, 168, SANTA MÔNICA, CEP: 38408-230. Representado(s): RUA: JORGE MARTINS PINTO, 186, SANTA MÔNICA.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0702.0287093.2025-70, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCEL REZENDE. Representado(s): BULLTECO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0702.0289896.2025-49, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GALPÃO DE RECICLAGEM.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0702.0203003.2025-21, instaurado em 14/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LEANDRO CARDOSO DE ARAÚJO. Representado(s): NASSER COSTA CONVENIENCIA LTDA - EPP, FLEX BAR CONVENIÊNCIA LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º 02.16.0702.0237367.2025-95, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CONSTRUTORA EMCCAMP RESIDENCIAL.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º 02.16.0702.0199372.2025-88, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LEANDRO CARDOSO DE ARAÚJO. Representado(s): NASSER COSTA CONVENIÊNCIA LTDA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 02.16.0702.0136252.2024-41, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSIELLE SILVA ALVES, SUELEN SANTOS CARDOSO, RAQUEL MIRANDA DA SILVA MORAIS, FRANTIELE FEITOSA DA SILVA MARTINS. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MÉDICO LTDA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição n.º 37.16.0702.0302232.2025-62, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODOLFO BORGES LIMA, OLIVEIRA CUSTÓDIO LIMA SOCIEDADE ADVOGADOS.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil n.º 04.16.0702.0168301.2025-18, instaurado em 10/04/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): UAI - PAMPULHA. Juntada em autos judiciais em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0702.0173669.2025-89, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LUIS CARLOS DOMINGOS SILVA. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0702.0306310.2025-33, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. U. Representado(s): E. A.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Inquérito Civil n.º 04.16.0707.0099333.2024-70, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): RODRIGO ALEXANDER DE OLIVEIRA ROSA. Promoção de arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0708.0246867.2025-70, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NAIDE MARIA MAGALHÃES PEREIRA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0290.0191101.2025-83, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 11/11/2025.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n.º 34.16.0713.0306136.2025-76, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL DA SILVA GOMES.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF n.º 78.16.0720.0279414.2025-07, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0720.0248818.2025-78, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): MARCOS AURÉLIO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0720.0248365.2025-87, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): ANA BEATRIZ SOARES DA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0720.0247783.2025-87, instaurado em

11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUÍSA VICTÓRIA SILVA TIBÉRIO.

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0720.0200061.2025-33, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA LIMA RODRIGUES DA SILVEIRA. Representado(s): LÚCIA LIMA. Arquivamento em 11/11/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 02.16.0720.0218435.2025-90, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): WASHINGTON DA SILVA. Representado(s): JOEL CARMANINE. Arquivamento em 11/11/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.20.015173-6, instaurado em 08/06/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): D. -. F. L. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.20.001073-4, instaurado em 26/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A. D. O., C. A. C. C., E. M., E. R. D. S., E. S., E. D. M. G., F. A. P., R. D. S. C., S. D. O., S. D. E. D. S. P., S. D. A. S. D. M. G., T. D. S. F., V. V. F. S., W. S. D. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.20.011227-4, instaurado em 26/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.21.000706-8, instaurado em 26/08/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): P. C. N. -. C. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.22.001227-2, instaurado em 28/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): C. C. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.22.008674-8, instaurado em 28/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.23.007050-0, instaurado em 23/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. -. M. N. 6. Investigado(s): C. S. L. S. A. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.22.020937-3, instaurado em 24/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O. Investigado(s): C. -. C. D. I. P. D. B., S., S. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0024.20.009826-7/001, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): MB NEGÓCIOS DIGITAIS S/A. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0024.20.007003-5/001, instaurado em 22/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS ROLLA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0024.20.011876-8, instaurado em 30/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal n.º MPMG-0024.22.019326-2, instaurado em 16/12/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0024.19.000161-0/001, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DEZEMBRO EVENTOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

- Inquérito Civil n.º MPMG-0073.17.000306-2, instaurado em 06/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SAAE-BOCAIUVA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

- Inquérito Civil n.º MPMG-0090.21.000032-0, instaurado em 29/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: BUENOPOLIS

- Inquérito Civil n.º MPMG-0092.23.000112-2, instaurado em 18/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JAHIR RICHARD DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

- Inquérito Civil n.º MPMG-0115.19.000135-0, instaurado em 07/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0118.22.000041-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. G. M. D. C. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/11/2025.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0191.19.000174-0, instaurado em 13/12/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

- Inquérito Civil n.º MPMG-0105.21.000306-4, instaurado em 24/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0105.23.000716-0, instaurado em 06/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0105.24.001062-6, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLA APARECIDA ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 30/10/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0105.25.000022-8, instaurado em 28/02/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): CENTRAL PEÇAS GÁS LTDA.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0327.19.000415-7, instaurado em 20/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ILTAIR FERREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SAAE DE ITAMBACURI. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas n.º MPMG-0327.23.000173-4, instaurado em 03/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): KLIDYS LUCAS GOMES COIMBRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAMPRUCA E POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0327.24.000018-9, instaurado em 02/02/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA. Representado(s): LOURIVALDO LOURENÇO DA SILVA, WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

- PA - Acompanhamento de Instituições n.º MPMG-0342.23.000079-2, instaurado em 24/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0342.18.001558-4, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0342.21.000329-5, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0342.21.000511-8, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0342.21.000321-2, instaurado em 30/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0433.20.000146-2/001, instaurado em 31/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S. A. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0433.22.000229-2, instaurado em 26/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: NOVA ERA

- Inquérito Civil n.º MPMG-0447.21.000019-9, instaurado em 09/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0447.24.000094-6, instaurado em 23/10/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE OSWALDO DE PODESTÁ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil n.º MPMG-0188.22.000264-9, instaurado em 18/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PORTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA DA SILVA COELHO

- Inquérito Civil n.º MPMG-0461.19.000124-2, instaurado em 25/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/11/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0461.20.000389-9, instaurado em 29/01/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): 52º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR - MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0461.22.000369-7, instaurado em 27/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0461.23.000149-1, instaurado em 03/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições n.º MPMG-0461.22.000054-5, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0461.19.000332-1, instaurado em 26/11/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MOVIMENTO DE MULHERES OLGA BENÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/11/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC n.º MPMG-0520.18.000256-7, instaurado em 04/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIZABETH AUXILIADORA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0520.19.000119-5, instaurado em 17/09/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representado(s): ALUISIO EUSTAQUIO FERREIRA DA SILVA, AROLDO CORREA DE MENEZES, BANDIMÓVEIS E INÉDITA IMÓVEIS LTDA, BOSCO CASTELO BRANCO FILHO, DANIELA CASTELO BRANCO, ELOISIO CESAR MACHADO DE ASSIS, ESPÓLIO DE MARIA VERÔNICA CASTELO BRANCO, FATIMA FARIA CASTELO BRANCO, GERALDO MAGELA MACIEL DE BARROS, ISAAC SANTOS DE MENEZES, JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, MARCIO MARQUES ROCHA, MUNICÍPIO DE POMPEU, RAFAEL LUCAS PEREIRA VALADARES, RENAN CORDEIRO CASTELO BRANCO. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

- PA - Acompanhamento de TAC n.º MPMG-0245.23.000447-6, instaurado em 26/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SANTIAGO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC n.º MPMG-0245.20.000201-3, instaurado em 28/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

- Inquérito Civil n.º MPMG-0245.17.000381-9, instaurado em 22/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES DO ANO DE 2009. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo n.º MPMG-0610.22.000019-0, instaurado em 24/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADVOGADO WELINGTON VENÂNCIO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

- Inquérito Civil n.º MPMG-0627.17.000024-4, instaurado em 16/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO TORRES SANTANA. Representado(s): NARQUES ROCHA. MIGRADO PARA MPe em 11/11/2025.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0647.23.000139-6, instaurado em 12/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 11/11/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon n.º MPMG-0701.23.001728-0/001, instaurado em 24/10/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 7124/2025/SERVIÇOS

REFERÊNCIA: Notificação De Fato n.º 02.16.0024.0250142.2025-87

Reclamante: RUBENS LÚCIO DE FIGUEREDO

Reclamado: CLÍNICA DE OTORRINO DR. MARCO ANTÔNIO LEMOS

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica ao reclamante RUBENS LÚCIO DE FIGUEREDO para ciência da decisão de arquivamento da Notícia De Fato n.º 02.16.0024.0250142.2025-87, registrada em desfavor de Clínica de Otorrino Dr. Marco Antônio Lemos. Nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2022, Vossa Senhoria poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da presente notificação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, acessando "promotoria.mpmg.mp.br", com a conta "gov.br", conforme o "Vídeo Tutorial".

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, APOIO COMUNITÁRIO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica MARCIO IURY DE JESUS e todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa de que foi encerrada nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos a Notícia de Fato 02.16.0024.0153603.2024-59 devido a promoção de arquivamento junto ao Poder Judiciário, na Comarca de Belo Horizonte, sob o número 5134898-76.2025.8.13.0024, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, apresentar o requerimento de revisão do arquivamento, que deverá ser juntado diretamente nos autos 5134898-76.2025.8.13.0024.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO RIO DOCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0021.0267517.2025-02

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

NOTICIANTE: ANÔNIMO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Vinicius de Souza Chaves, Promotor de Justiça da Comarca de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de ciência por outro modo do representante anônimo, por este ato, torna público, a decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil proferida nos autos da Notícia de Fato n.º 02.16.0021.0267517.2025-02, registrada nesta Unidade após denúncia de suposta irregularidade no processo seletivo para funcionários terceirizados da Câmara Legislativa de Alto Rio Doce – MG.

Os interessados na questão poderão recorrer da decisão proferida, através de razões escritas, a serem encaminhadas a esta Promotoria, localizada na Praça Doutor Miguel Batista Vieira, 101, Centro de Alto Rio Doce-MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

Alto Rio Doce, 11 de novembro de 2025.

VINÍCIUS DE SOUZA CHAVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAÇUAÍ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE ARAÇUAÍ/MG – 1.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAÇUAÍ – DOUTORA ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Dra. Úrsula Oliveira da Cunha, Promotora de Justiça da Comarca de Araçuaí/MG, torna público o presente edital de notificação, dando ciência à interessada FERNANDA PEREIRA ALVES NUNES SIQUEIRA, considerando a impossibilidade de sua notificação pessoal ou por via postal, do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0034.0264447.2025-53, instaurada PARA APURAR A PRESTAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE DE BRUNO BARBOSA GOMES.

Informa que poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recurso contra a decisão proferida e apresentar razões escritas ou documentos à 1.^a Promotoria de Justiça desta comarca, com endereço na Rua Dom Serafim, n.º 396, Centro, Araçuaí/MG, CEP 39600-136.

O presente Edital será afixado nas dependências da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de

Araçuaí/MG e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Araçuaí, 3 de novembro de 2025.

ÚRSULA OLIVEIRA DA CUNHA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º: 02.16.0081.0235814.2025-28, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre a informação de nomeação de servidora, conforme consta da Portaria n.º 089/2025, da Prefeitura Municipal de Bonfim, a qual não desempenha atividades relacionadas à função pública para a qual foi nomeado.”. Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPe. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 12 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s), para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo

arquivamento da Notícia de Fato n.º: 02.16.0081.0236137.2025-37, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre a informação de nomeação de servidor, conforme consta da Portaria n.º 044/2025, da Prefeitura Municipal de Bonfim, o qual não desempenha atividades relacionadas à função pública para a qual foi nomeado.”. Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, não concordando com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente por meio do MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo MPe. Para cadastro ou peticionamento, acessar <https://promotoria.mpmg.mp.br/home#como-funciona>, em seguida, acessar o tutorial constante na aba “Acesso à Promotoria Online” ou na sede desta Promotoria de Justiça. E, para chegar ao conhecimento da(s) parte(s) interessada(s), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 12 de novembro de 2025.

CLÁUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete, Dra. Carolina Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante anônimo autor da manifestação formalizada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, FAZ SABER que a Notícia de Fato MPe n.º 02.16.0183.0283819.2025-29, instaurada para apurar “Trata-se de contratações de Psicólogo, mesmo após a realização de concurso público em Casa Grande.”, foi encerrada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o (a) notificado (a) poderá apresentar recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, perante a 2ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete situada na Rua Melvim Jones 180, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, ou através do e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br. Conselheiro Lafaiete, 12 de novembro de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUTUM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0284805/2025-10, com o seguinte objeto: “Averiguar notícia de possíveis irregularidades no âmbito da Administração Municipal de Mutum, consistentes em atos de improbidade administrativa”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça Única de Mutum, situada na Rua Dom Cavati, n.º 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 11 de novembro de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Pietro Batezini Zanin, Promotor de Justiça da Comarca de Mutum, no uso de suas atribuições legais para cumprimento do princípio da publicidade, notifica a quem interessar acerca da decisão administrativa, a qual determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 02.16.0440.0291305/2025-80, com o seguinte objeto: “Apurar possíveis irregularidades na contratação e lotação de enfermeiros pela Prefeitura Municipal de Mutum, notadamente quanto à ocorrência de prevaricação e tráfico de influência na Secretaria Municipal de Saúde”. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, a ser protocolado na Promotoria de Justiça Única de Mutum, situada na Rua Dom Cavati, n.º 409, Centro, Mutum/MG, ou através do e-mail pjmutum@mpmg.mp.br. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será este afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Mutum, 11 de novembro de 2025.

PIETRO BATEZINI ZANIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Anônimo - Manifestação protocolada na Ouvidoria MPMG sob o n.º 811989082025-1. Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF n.º MPE - 02.16.0188.0287494.2025-57, a qual, por despacho datado de 20/08/2025 (ID. MPE n.º 4961114) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP n.º 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0460.0306687.2025-14

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Notícia referente idoso, portador de esquizofrenia, vítima de ausência de amparo moral e presencial de familiares”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP n.º 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 11 de novembro de 2025. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário

da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º 02.16.0460.0306806.2025-02

Representante: Lairde de Jesus Gonçalves

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente procedimento, que tem por objeto “Paciente necessita de cirurgia oftalmológica de córnea e não consegue pelo SUS”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, n.º 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP n.º 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 11 de novembro de 2025. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Inquérito Civil – 02.16.0620.0278899.2025-20, instaurado a partir da manifestação n.º 818844092025-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, possível descumprimento de carga horária e ausência de registro de frequência por parte da servidora Gizelda Allerand Brandão, nutricionista efetiva do Município de São Gonçalo do Sapucaí. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do inquérito civil, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001- Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 12 de novembro de 2025.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOMBOS

NOTIFICAÇÃO n.º 1275/2025

O Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Tombos, Dr. Guilherme Ferreira Hack, diante da

impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” sobre o arquivamento da Notícia de Fato n.º: 02.16.0692.0251468.2025-49, instaurada a partir de manifestação anônima realizada por meio da Ouvidoria do Ministério Público sob o número 798873072025-6, com o objetivo de apurar a prática de improbidade administrativa no município de Pedra Dourada relacionada à utilização de prédios públicos para fins recreativos privados e consumo de bebidas alcólicas.

Diante da ausência de elementos concretos que indiquem a ocorrência de ato de improbidade administrativa ou desvio de finalidade no uso do patrimônio público, e considerando que foram adotadas medidas administrativas preventivas pela municipalidade, não se vislumbra a necessidade de prosseguimento da presente Notícia de Fato.

Ressalva-se a possibilidade de nova apuração, caso surjam fatos ou elementos supervenientes que indiquem irregularidade no uso de bens públicos.

Informa que a decisão de arquivamento ficará disponível nesta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Informa, ainda, que nos termos do art. 4º da Resolução do CNMP n.º 174, de 4 de julho de 2017, Vossa Senhoria poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado na secretaria desta Promotoria de Justiça. Em caso de dúvidas, poderá entrar em contato com esta Promotoria de Justiça por meio do telefone (32) 98406-2847.

GUILHERME FERREIRA HACK

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça GERALDO FLÁVIO VASQUES

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: aos 22 de outubro de 2025, realizou-se, na forma semipresencial, por videoconferência, através do “Microsoft Teams”, a sessão ordinária de julgamentos da Primeira Turma da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-MG), iniciaram às quatorze horas os julgamentos previstos no § 2º, art. 38 do Regimento Interno da Resolução n.º 6, de 6 de maio de 2022; e, às quatorze horas e trinta minutos julgaram-se os feitos em que os advogados assistiram aos julgamentos e fizeram sustentação oral, nos termos da Resolução citada. Estavam presentes à sessão os membros da Junta Recursal, o Procurador de Justiça Giovanni Mansur Solha Pantuzzo, Presidente da Primeira Turma Recursal, os Procuradores de Justiça Andréa de Figueiredo Soares e Odélio Bento da Silva Júnior, advogados, estagiários e servidores. Assistiram aos julgamentos e fizeram sustentação oral, os advogados: Matheus Scussel Guimarães - OAB/SP 476.644, e-mail: matheus.scussel@lefosse.com, RECURSO Nº 0024.24.014546-6/001 (SEI 19.16.2339.0034753/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SMILES FIDELIDADE S.A.; Rian Nicolas Ribeiro de Sá - OAB/MG 207.359, e-mail: rian@apaadv.com.br; RECURSO Nº 0024.24.014686-0/001 (SEI 19.16.2339.0056530/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO SERTANEJA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Maria Fernanda Saab Nersessian - OAB/SP 346.025 - e-mail: mfs@magalhaesdias.com.br, RECURSO Nº 0024.19.011122-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Amanda de Paula Fukuyoshi - OAB/DF 57.345 - e-mail:

a.fukuyoshi@rolim.com, RECURSO Nº 0024.22.003801-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Paula Marra Queiroz - OAB/MG 168.567, e-mail: paula.marra@cerizze.com, RECURSO Nº 0702.22.001518-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACQUA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; CONEL CONSTRUTORA LTDA; THYSSENKRUPP ELEVADORES BRASIL S.A, Renata Souza Toscano de Almeida - OAB/MG 99.183, e-mail: renata@toscanovianna.com.br, RECURSO Nº 0024.20.006778-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG e RECURSO Nº 0024.22.009448-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Onoar Tadeu Santos Oliveira - OAB/MG 215.131, e-mail: o.oliveira@lfradvogados.com.br, RECURSO Nº 0702.19.004038-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO SEVEN DOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL; Aline Franco Ferreira - OAB/PR 80.074, e-mail: alineferreira@wambier.com.br, RECURSO Nº 0024.24.014512-8/001 (SEI 19.16.2339.0025608/2025-08) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAU UNIBANCO S.A.; e, Caio Amaral Müller Dimas e Souza - OAB/MG 217.241 -e-mail: caio.souza@abiackeladvogados.com.br, RECURSO Nº 0696.21.000393-0/001 (SEI 19.16.1603.0144487/2023-90) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): MACEDO E SOUZA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; e a advogada Daniele Camila Martins Braga - OAB/MG 204.318, e-mail: rg@renatagomesadvogados.com.br, RECURSO Nº 0024.21.006266-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS BARREIRO - EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG, embora tenha feito inscrição para apresentar sustentação oral, não compareceu. Concluídos os julgamentos, chegaram aos resultados expressos nas súmulas anexas. Deliberaram e determinaram providências a respeito de assuntos administrativos internos. Por fim, encerrou-se a sessão, lavrou-se esta ata, a qual, depois de aprovada, será publicada, para conhecimento dos interessados e início da contagem do prazo para interposição de eventuais recursos, nos termos da Resolução PGJ n.º 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal do Procon/MG.

1.ª Turma Recursal

-RECURSO Nº 0023.21.000071-9/001 (SEI 19.16.1481.0162330/2023-18) - ALVINOPOLIS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELISÂNGELO APARECIDO VIRIATO; RONALDO ALVES DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deixaram de apreciar a preliminar arguida, e, no mérito, julgaram insubsistente a infração de extrapolar o tempo de atendimento ao consumidor e mantiveram a subsistência das demais infrações. Quanto à multa, deram parcial provimento ao recurso para reduzir o valor da multa para R\$31.488,57 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

-RECURSO Nº 0024.16.003596-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLÁVIO COUTO BERNARDES - OAB/MG 63.291, JULIANO FERNANDO SOARES - OAB/MG 134.195; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, estabelecendo a pena definitiva em R\$ 197.530,14 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos).

-RECURSO Nº 0024.17.006627-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): UNIVERSO ONLINE S.A. (UOL); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELIANE GUIMARÃES - OAB/MG 85.816, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - OAB/MG 116.717, MICHEL SCHIFINO SALOMÃO - OAB/SP 276.654; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa.

-RECURSO Nº 0024.18.009988-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LG ELETRÔNICS DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE JUNQUEIRA DE CASTRO - OAB 63.375, RODRIGO ROCHA DE SOUZA - OAB/SP 191.701, VITOR RAMINELLI - OAB/SP 445.590, WALTER BASÍLIO BACCO JUNIOR - OAB 163.524; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97, reduzindo a multa ao valor de R\$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

-RECURSO Nº 0024.19.011122-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): POLENGHI INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUCIA ANCONA LOPES DE MAGALHÃES DIAS - OAB/SP 209.216, MARIA FERNANDA SAAB NERSESSIAN - OAB/SP 346.025; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97, restando a multa concretizada em R\$114.444,44 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

-RECURSO Nº 0024.19.019152-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, PRISCILA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES - OAB/RS 67363; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.20.002643-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDERSON GOMES DE PÁDUA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

-RECURSO Nº 0024.20.006778-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MAURO MARCOS DE CASTRO - OAB/MG 9.338, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para revisar o montante da multa concretizada em R\$331.089,98.

-RECURSO Nº 0024.20.007041-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LETÍCIA FARIA DE ALCÂNTARA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

RECURSO Nº 0024.20.007112-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MSFIT.COM INTERNET LTDA.; VIA S.A.; Advs.: SILVIA ZEIGLER - OAB/SP 129.611; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão de arquivamento, reconheceram a subsistência da prática infrativa em relação à Via S.A. e MSFIT.COM Internet Ltda., fixaram o valor da multa em R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pela qual respondem solidariamente, intimaram as empresas para conhecimento dessa decisão, cientificando-as ainda, da possibilidade de, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso.

-RECURSO Nº 0024.20.009463-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, RODRIGO CESAR SALUSTIANO - OAB/SP 216.768; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa.

-RECURSO Nº 0024.20.009762-4/001 - APENSO AO PRINCIPAL (Nº 0024.21.006266-7/001) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS BARREIRO EIRELI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.20.015246-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S):

PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.21.006266-7/001 — BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE TODOS BARREIRO - EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: RENATA MARTINS GOMES - OAB/MG 85.907; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97 e para reduzir a multa ao valor de R\$ 6.613,86 (seis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.008988-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CLEONICE FERREIRA DUARTE DOS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa ao valor de R\$14.897,33 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.010642-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa, concretizando-a em R\$ 49.167,41 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.012136-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GEORGE FRANKLIN BARBOSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa ao valor de R\$ 37.833,14 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.012795-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARIANA SEVERINO DE ANDRADE; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso a fim de ratificar a sanção imposta.

-RECURSO Nº 0024.21.013205-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARTUR MACEDO JUNIOR - OAB/MG 175.450; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa, concretizando-a em R\$16.531,49, (dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.015434-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas, para reduzir a multa, concretizando-a em R\$ 43.340,72 (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0024.21.016922-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREIA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator:

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 7.867,25 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0024.22.003801-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALESSANDRO MENDES CARDOSO - OAB/MG 76.714, HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, JOAO DÁCIO ROLIM - OAB/SP 76.921, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.22.009448-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EDITORA GLOBO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELA NACUR VIANNA - OAB/MG 118.140, RENATA SOUZA TOSCANO DE ALMEIDA - OAB/MG 99.183; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa, concretizando-a em R\$ 144.581,61 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0024.23.009442-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CHEVALS - CENTRO DE EVENTOS; PRODUTORA CAISE LTDA.; Advs.: DENIZE DE CASTRO PERDIGÃO - OAB/MG 80.726, FLÁVIO LAGE SIQUEIRA - OAB/MG 58.439, LUIZA GOMES REIS - OAB/MG 214.721; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão de arquivamento, julgaram subsistente a prática infrativa em relação às fornecedoras CHEVALS – Arena Hall e Produtora Caise Ltda., fixaram o valor da multa em R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pela qual respondem solidariamente e determinaram a intimação das empresas para conhecimento dessa decisão, cientificando-as ainda, da possibilidade de, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso.

-RECURSO Nº 0024.24.014464-2/001 (SEI 19.16.2339.0012221/2025-35) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TICKETWORK EVENTOS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.24.014474-1/001 (SEI 19.16.2339.0013974/2025-40) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614, JOANA CAPELARI ROSIN - OAB/RS 120767, JULIA PEREIRA KLARMANN - OAB/SP 326.408; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.24.014512-8/001 (SEI 19.16.2339.0025608/2025-08) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO ITAU UNIBANCO S.A.; Advs.: LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR - OAB/PR 42.277; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014513-6/001 (SEI 19.16.2339.0025695/2025-84) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MANOEL BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A; Advs.: JULIANA IRFFI DE ANDRADE - OAB/MG 71.894; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014516-9/001 (SEI 19.16.2339.0026476/2025-46) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NF VEÍCULOS LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014517-7/001 (SEI 19.16.2339.0026769/2025-89) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ENJOEI S.A.; Advs.: ANA LAURA MORENO GALESCO - OAB/SP 248.425; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014522-7/001 (SEI 19.16.2339.0027314/2025-21) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UBERABA SUPERMERCADO EIRELI; Advs.: ANA PAULA RODRIGUES DA MATA - OAB/MG 164.381; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão administrativa e determinaram arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014546-6/001 (SEI 19.16.2339.0034753/2025-55) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SMILES FIDELIDADE S.A.; Advs.: GABRIELA FIGUEIREDO ANDRADE DE CARVALHO - OAB/RJ 152.452, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB 175.618, RENATA DOMINGUES DA FONSECA GUINESI - OAB/SP 219.623; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e confirmaram arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.24.014686-0/001 (SEI 19.16.2339.0056530/2025-90) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): VIAÇÃO SERTANEJA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI - OAB/MG 67.455, CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO - OAB/MG 88.352, FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA - OAB/MG 124.163, RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SÁ - OAB/MG 207.359; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97 e mantiveram a multa concretizada R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

-RECURSO Nº 0024.24.014693-6/001 (SEI 19.16.2339.0060131/2025-57) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TRIO PRODUTORA LTDA.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida à reexame e reconheceram as infrações imputadas ao fornecedor; em consequência, aplicaram sanção pecuniária no valor de R\$ 6.501,25 (seis mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), determinaram a intimação da empresa para conhecimento desta decisão e para, caso queira, interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

-RECURSO Nº 0024.24.014711-6/001 (SEI 19.16.2339.0079272/2025-66) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LATAM LINHAS AÉREAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALINE ALVES SHIMOYAMA - OAB/SP 335.831, BRUNO ANGELO INDIO E BARTIJOTTO - OAB/SP 238.766, TATIANE MARQUES DOS REIS - OAB/SP 273.914; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.25.000799-4/001 (SEI 19.16.2339.0051026/2025-94) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Advs.: EULER MEIRELES DOS SANTOS - OAB/MG 192.210, FLORENCE MILEIB BURGOS SOUKI - OAB/MG 90.940; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0024.25.000903-2/001 (SEI 19.16.2339.0079419/2025-74) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FABRICIO ALVES DINIZ; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: COSTÃO DO SANTINHO TURISMO E LAZER S.A.; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0024.25.000808-3/001 (SEI 19.16.2339.0053546/2025-51) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANSELMO WILSON ROGÉRIO MACEDO - OAB/SP 242.269; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0024.25.000841-4/001 (SEI 19.16.2339.0065206/2025-93) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FERRERO DO BRASIL INDÚSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA - OAB/SP 397.871; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida, quanto ao mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$ 362.412,57 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos).

-RECURSO Nº 0027.23.001382-6/001 (SEI 19.16.1132.0150511/2023-95) - BETIM; RECORRENTE(S): DÂNGELO DA SILVA SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADA: LAURA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão e determinaram o retorno dos autos à Comarca de origem para a apuração de eventual prática infrativa pela fornecedora.

-RECURSO Nº 0035.19.001723-2/001 (SEI 19.16.0170.0086736/2021-59) - ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE ARAGUARI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0040.23.000246-7/001 - ARAXA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CASA DE CARNES BOM GOSTO; Advs.: DANIEL COUTINHO DA SILVA - OAB/MG 140.635; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, aplicaram multa no valor de R\$811,05 e determinaram a intimação do fornecedor.

-RECURSO Nº 0054.22.000137-1/001 (SEI 19.16.1486.0123133/2022-92) - BARAO DE COCAIS; RECORRENTE(S): POSTO CAMPESTRE ITABIRA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MATOS DE FIGUEIROA FERNANDES - OAB/MG 143.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa, concretizando-a no valor de R\$13.482,72 (Treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0079.22.000345-7/001 (SEI 19.16.1105.0020356/2022-87) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BHZÃO- BEBIDAS, ATACADO E VAREJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WESLEY HENRIQUE DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a insubsistência da infração decorrente da restrição de entrada de consumidores no estabelecimento comercial portando objetos pessoais e, negaram provimento ao recurso voluntário.

-RECURSO Nº 0079.22.001380-3/001 (SEI 19.16.1105.0075026/2022-46) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: APARECIDO BARBOSA FERREIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso, apenas para reconhecer a insubsistência da infração de extrapolar o tempo de atendimento ao consumidor, contudo, mantenho o valor da multa fixada em R\$ 9.065,67 (nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

-RECURSO Nº 0079.22.001382-9/001 (SEI 19.16.1105.0075078/2022-97) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa, concretizada-a em R\$108.311,20 (cento e oito mil, trezentos e onze reais e vinte centavos).

-RECURSO Nº 0079.22.001605-3 /001 (SEI 19.16.0925.0084157/2022-67) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): OSWANDER MARCOS DOS SANTOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: LOCALIZA FLEET S.A. (HERTZ LOCADORA DE VEÍCULOS) Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, mantendo a decisão administrativa pelo arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0079.23.001583-0/001 (SEI 19.16.1105.0077569/2023-58) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): DANIEL CAMARGOS FRADE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: DROGA RAIA; Advs. JÚLIA ABREU – OAB/SP 475.694; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0079.23.002155-6/001 (SEI 19.16.0925.0108516/2023-31) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACADEMIA SAÚDE E CIA LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MEIRE APARECIDA CALDEIRA FRAGA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0112.24.000007-8/001 (SEI 19.16.1147.0069847/2024-48) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AELSON DE SOUSA PEIXOTO; Advs.: GUSTAVO CLAUDINO ALVARENGA - OAB/MG 176.430; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0112.24.000012-8/001 (SEI 19.16.1147.0088238/2024-34) - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARCELA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0114.22.000483-1/001 (SEI 19.16.2503.0102422/2022-58) - IBIRITE; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$ 4.581,92 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

-RECURSO Nº 0133.18.000179-3/001 (SEI 19.16.1149.0138029/2022-73) - CARANGOLA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, MARCUS FERREIRA CAMPOS -

OAB/MG 98.418; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso e reduziram a multa, fixando-a em 6.320,15 (seis mil trezentos e vinte reais e quinze centavos).

-RECURSO Nº 0134.21.001807-0/001 (Processo SEI n.º 19.16.1702.0023720/2022-20) - CARATINGA; RECORRENTE(S): VIAÇÃO RIO DOCE LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ BERTRAM DUTRA ERNESTO JÚNIOR - OAB/MG 121.875, JULIO EYMARD LOPES - OAB/MG 84968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, negaram provimento ao recurso e mantiveram a multa fixada, mantendo a multa em R\$ 117.281,05 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0145.17.000223-5/001 (SEI 19.16.0664.0082623/2025-92) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AÇOUGUES DE JUIZ DE FORA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.18.002852-7/001 (SEI 19.16.0664.0013148/2025-34) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: HAEC CONGEL CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CARLOS EDUARDO DE ARRUDA; JOÃO ANTÔNIO COLOMBO JÚNIOR; ROSELENE TELLES LINS; SIMONE PATOPOVAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reconheceram, de ofício, a perda do interesse de agir e assim reformaram a decisão administrativa de origem, determinaram o arquivamento dos autos e homologaram o TAC.

-RECURSO Nº 0145.19.002671-9/001 (SEI 19.16.0664.0082589/2025-40) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0145.20.000032-4/001 (SEI 19.16.0664.0073978/2025-28) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLARO S.A.; INTERESSADO: BERNARDO SANT'ANNA DA COSTA; Advs.: AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - OAB/DF 57.345, MISAEL DA SILVA QUEIROZ - OAB/RS 90.349; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão administrativa pelo arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.20.001066-1/001 (SEI 19.16.0664.0006268/2025-39) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA; Advs.: FELLIPO DA CUNHA ACCETTA - OAB/RJ 239.625; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a insubsistência da infração imputada ao Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. referente ao descumprimento do disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 7.962/2013 e, quanto ao descumprimento da oferta, ratificaram a incompetência do Procon-MG para conhecer e julgar a questão.

-RECURSO Nº 0145.20.001076-0/001 (SEI 19.16.0664.0110435/2024-48) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SEMPRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.; Advs.: ROSILANA FIGUEIREDO DE JESUS POLIDO - OAB/RJ 140.436; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a extinção do feito, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.20.001140-4/001 (SEI 19.16.0664.0110248/2024-53) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SALVATERRA LTDA; Advs.: MARCELO MARTINEZ - OAB/MG 76.284; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.20.001160-2/001 (SEI 19.16.0664.0110462/2024-95) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO CHALÉ LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANDRE LUIZ DA COSTA LIMA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.20.001172-7/001 (SEI 19.16.0664.0110006/2024-88) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RODO POSTO SILVIO'S LTDA. - ME; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RICARDO MORAIS DE ARAUJO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.20.001730-2/001 (SEI 19.16.0664.0135855/2024-80) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EDIVAN FREIRE DE SOUSA; Adv.s.: JUAN STERFAN PEREIRA CAMPOS - OAB/BA 37.959, ROGÉRIO ARAÚJO COSTA - OAB/BA 39.745; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.21.000093-4/001 (SEI 19.16.0664.0057852/2025-94) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TOP PLACAS VEÍCULOS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: TIAGO ALEXANDRE DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, anularam a decisão administrativa e determinaram a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o regular prosseguimento da apuração dos fatos.

-RECURSO Nº 0145.21.000094-2/001 (SEI 19.16.0664.0009824/2025-57) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): STAMPA PLACAS E LETREIROS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCUS VINÍCIUS REIS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram a insubsistência das infrações imputadas.

-RECURSO Nº 0145.21.000097-5/001 (SEI 19.16.0664.0138210/2024-30) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ESTAMPADORA DE PLACAS CNI LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CRISTIANO APARECIDO DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.21.000893-7/001 (SEI 19.16.0664.0009806/2025-58) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE REABILITAÇÃO VISUAL; Adv.s.: RAFAEL LOUZANO MOREIRA FERREIRA - OAB/SP 292.068; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão administrativa que julgou insubsistente a infração.

-RECURSO Nº 0145.22.000631-9/001 (SEI 19.16.0664.0038030/2024-45) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2419; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA SALES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir a multa para R\$19.526,81 (dezenove mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

-RECURSO Nº 0145.22.000875-2/001 (SEI 19.16.0664.0060593/2025-98) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): SANDRA ABREU DA SILVA (COPERALC COMERCIAL EIRELI); Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0145.22.000963-6/001 (SEI 19.16.0664.0046473/2024-34) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS - OAB/SP 276970, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa para R\$ 27.830,50 (vinte e sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

-RECURSO Nº 0145.22.001414-9/001 (SEI 19.16.0664.0135834/2024-65) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RENATO STEINLE DE CAMARGO; Advs.: GISLAINE C. LUCENA DE SOUZA - OAB/SP 166.406; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0145.22.001781-1/001 (SEI 19.16.0664.0075238/2025-55) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SARAIVA EDUCAÇÃO S.A.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0153.25.000003-8/001 (SEI 19.16.0343.0076023/2025-68) - CATAGUASES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BAHAMAS S.A.; Advs.: DÉCIO FREIRE - OAB/MG 56.543, PEDRO HENRIQUE MARQUES DA COSTA - OAB/MG 118.632; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0182.21.000066-3/001 (SEI 19.16.1524.0058541/2022-28) - CONQUISTA; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES - OAB/RS 67.363; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida, no mérito, ratificaram a subsistência das infrações e reduziram o valor da multa para R\$1.717,05 (mil, setecentos e dezessete reais e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0188.18.000777-8/001 (SEI 19.16.1289.0009569/2022-98) - NOVA LIMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CRESCER LIVRE (GO CRESCER ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA); REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WEVERSON SOARES PEREIRA OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão submetida ao reexame necessário e o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0194.22.000224-1/001 (SEI 19.16.0117.0059435/2022-02) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): AUTOESCOLA ÉLIDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDA EMANUELE PAIVA SANTOS - OAB/MG 181.782, MARCELO MAGNO DE REZENDE - OAB/MG 101.137, WELLINGTON JOSÉ SCHERRER DE SOUZA - OAB/MG 199.121; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento do processo administrativo.

-RECURSO Nº 0194.24.000218-9/001 (SEI 19.16.6050.0062265/2024-73) - CORONEL FABRICIANO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): YEESCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0223.14.002032-0/001 - DIVINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - SETTRANS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em virtude da insubsistência da infração, mantiveram a decisão administrativa de fls. 401/402v pelo arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0240.22.000039-4/001 - ERVALIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTOESCOLA MILÊNIO; AUTOESCOLA PRISMA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SIDNEY FERREIRA DA COSTA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0251.21.000028-6/001 - EXTREMA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A; Advs.: MARCUS FERREIRA CAMPOS - OAB 98.418; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão, reconheceram a prática das infrações em relação ao Banco do Brasil S.A. fixaram o valor da multa em R\$14.169,86 (quatorze mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos) e, determinaram a intimação do fornecedor.

-RECURSO Nº 0281.21.000046-5/001 (SEI 19.16.1540.0025101/2022-83) - GUAPE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir a multa ao valor de R\$ 1.567,56 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

-RECURSO Nº 0313.20.000059-1/001 (SEI 19.16.0373.0025899/2020-25) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.; Advs.: KARINA PEREIRA DA SILVA DE MENEZES - OAB/MG 106.675, MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS - OAB/MG 1.623-A; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa, fixando-a em R\$ 225.746,05 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

-RECURSO Nº 0313.22.001285-7/001 (SEI 19.16.0373.0119390/2022-90) - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ EIRELI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533, MARCUS BARBOSA SOARES JUNIOR - OAB/MG 182.136; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e, no mérito, acolheram parcialmente o recurso apenas para reduzir a multa ao valor de R\$130.820,49 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos).

-RECURSO Nº 0313.24.000086-6/001 (SEI 19.16.0373.0011779/2024-43) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS; Advs.: MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA - OAB/MG 95.347, RAFAEL EUGÊNIO DOS SANTOS QUIRINO - OAB/MG 119.835; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0317.21.000741-3/001 (SEI 19.16.0234.0090466/2021-45) - ITABIRA; RECORRENTE(S): SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA APARECIDA DUARTE DINIZ - OAB/MG 138.376; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KARINA ROCHA LOBO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento, mantiveram a decisão primeva- e a multa fixada em R\$46.794,66 (quarenta

e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

-RECURSO Nº 0317.21.000771-0/001 (SEI 19.16.0234.0108564/2021-85) - ITABIRA; RECORRENTE(S): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - MG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA APARECIDA DUARTE DINIZ - OAB/MG 138.376; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: KARINA ROCHA LOBO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa, concretizando em R\$ 77.991,10 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

-RECURSO Nº 0329.21.000014-0/001 (SEI 19.16.1550.0085945/2021-37) - ITAMOGI; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, TIAGO CORREA DA SILVA - OAB/SP 206.848; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram as preliminares arguidas, no mérito, ratificaram a subsistência das infrações e reduziram o valor da multa para R\$3.550,40 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

-RECURSO Nº 0342.18.000847-2/001 (SEI 19.16.0528.0026865/2023-30) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): VIVENDA ALMEIDA DRUMMOND SPE LTDA; Advs.: DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - OAB/MG 94.229; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de insubsistência da infração.

-RECURSO Nº 0342.19.000689-6/001 (SEI 19.16.0528.0092291/2022-95) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, acolheram a preliminar de nulidade do Auto de infração e deram provimento ao recurso para arquivar o processo.

-RECURSO Nº 0362.22.000305-1/001 (SEI 19.16.0658.0100349/2022-90) - JOÃO MONLEVADE; RECORRENTE(S): HELEN LUCY DA SILVA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram a decisão administrativa e negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0433.21.001121-2/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MAJOR LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WARLEY FARIA DE SOUZA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, julgaram subsistentes as práticas infrativas, aplicaram ao fornecedor multa no valor de R\$4.699,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) e determinaram a intimação o fornecedor para conhecimento dessa decisão, cientificando-o ainda, da possibilidade de, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso.

-RECURSO Nº 0433.24.000198-5/002 (SEI 19.16.1276.0039040/2024-67) - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; Advs.: GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 83.096, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA - OAB/MG 203197; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0435.21.000038-4/001 (SEI 19.16.1019.0080684/2021-87) - MORADA NOVA DE MINAS; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME VINÍCIUS SILVA BATISTA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir o valor da multa para R\$22.042,00 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais) e, determinaram o traslado dos documentos juntados no Id. 4854889 para o PA 0435.21.000039-2, uma vez que pertencem a processo diverso em que foi celebrado TAC, conforme Ofício do Id. 4295881.

-RECURSO Nº 0450.21.000263-7/001 - NOVA PONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: SEBASTIÃO OTAVIO SEVERINO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso para reduzir a multa, concretizada em R\$ 7.040,26 (sete mil e quarenta reais e vinte e seis centavos).

-RECURSO Nº 0480.22.000582-5/001 (SEI 19.16.1312.0130465/2022-96) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram a decisão administrativa pelo arquivamento dos autos por motivo diverso.

-RECURSO Nº 0525.24.000352-1/001 (SEI 19.16.4914.0137529/2024-63) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, confirmaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0525.25.000005-2/001 (SEI 19.16.4914.0005808/2025-22) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DROGARIA ARAUJO SA; Advs.: FABIANA DINIZ ALVES - OAB/MG 98.771; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão submetida a reexame, aplicaram multa no valor de R\$ 1.821,22 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), determinaram a intimação da Drogaria Araújo S.A. para conhecimento dessa decisão, cientificando-a, ainda, da possibilidade de, no prazo de 10 (dez) dias, (1) manifestar interesse em celebrar termo de transação administrativa ou de (2) interpor recurso.

-RECURSO Nº 0525.25.000006-0/001 (SEI 19.16.4914.0014323/2025-07) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): R. D. R. GUIMARÃES LTDA; Advs.: EDSON RAIMUNDO ROSA JUNIOR - OAB/MG 115.063, VICTOR GUILHERME ABOLAFIO ROSA - OAB/MG 231.237; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram a decisão administrativa de arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0525.25.000008-6/001 (SEI 19.16.4914.0037515/2025-55) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RAIA DROGASIL S/A; Advs.: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/SP 131.600, MICHELLE FERRAZ DE CAMPOS DE SOUSA - OAB/SP 298.346, VENTURA ALONSO PIRES - OAB/SP 132.321; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, reformaram a decisão administrativa, aplicaram multa no valor de R\$ 5.889,83 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) e, determinaram a intimação da fornecedora, no prazo de 10 dias, para: (1) manifestar interesse na celebração do termo de transação administrativa ou (2) interpor recurso.

-RECURSO Nº 0540.21.000177-7/001 (SEI 19.16.1610.0083264/2021-35) - RAUL SOARES; RECORRENTE(S): ELETROZEMA S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCELO DUARTE - OAB/MG 82.351; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para revisar o montante da multa, concretizando a sanção em R\$17.402,38 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).

-RECURSO Nº 0598.21.000074-4/001 (SEI 19.16.1624.0099465/2022-59) - SANTA VITORIA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE SANTA VITÓRIA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LINCOLN PRADO RABELO; THIAGO AUGUSTO FELIPE RESENDE; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa fixada em R\$ 8.415,89 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

-RECURSO Nº 0598.21.000077-7/001 (SEI 19.16.1624.0099446/2022-87) - SANTA VITORIA; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114.760, PAULO CELSO POMPEU - OAB/SP 129.933; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa fixada em R\$ 1.285,53 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

-RECURSO Nº 0637.22.000150-6/001 - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso.

-RECURSO Nº 0637.25.000001-4/001 (SEI 19.16.1376.0023728/2025-29) - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BIJUTEIRIAS SAO LOURENÇO LTDA.; Advs.: KLEBER MARCIANO DE OLIVEIRA - OAB/MG 148.069; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: TONGBAI LI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0637.25.000002-2/001 (SEI 19.16.1376.0023742/2025-39) - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): JINGQIA XU BIJUS E ACESSÓRIOS LTDA; Advs.: EDERSON OLIVEIRA SILVA - OAB/MG 118.675; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ROSIANE DOS SANTOS NOGUEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0637.25.000003-0/001 (SEI 19.16.1376.0023763/2025-54) - SAO LOURENCO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HUANG JIANCHUN LTDA. (BIJOUX PRESENTES); Advs.: ANA PAULA SOARES DA COSTA SOSI - OAB 172.437, ÉRICA FIORE VIANA - OAB/MG 111.429; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JIANMIN XU; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0657.21.000137-3/001 (SEI 19.16.1914.0102072/2021-13) - SENADOR FIRMINO; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA N.º 3827-X - SENADOR FIRMINO-MG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FABIANA BERNARDES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar e deram parcial provimento ao recurso apenas para reduzir o valor da multa para R\$31.488,57 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

-RECURSO Nº 0684.20.000200-5/001 (SEI 19.16.1638.0060057/2020-72) - TARUMIRIM; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TIM CELULAR S.A.; Advs.: CAMILA OKUBO - OAB/PR 109.502, CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA - OAB/PR 21295; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a insubsistência da infração e confirmaram o arquivamento dos autos, por fundamento diverso.

-RECURSO Nº 0686.19.000973-4/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: NATÁLIA COUTO CARNEIRO - OAB/MG 132.681; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RONALDO JOSÉ PIMENTA DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97 e para reduzir a multa ao valor de R\$ 50.833,33 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0686.22.000136-2/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): HIPERMERCADO TIA TECA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97 e para reduzir a multa ao valor de R\$ 50.833,33 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0686.22.000137-0/001 - TEOFILO OTONI; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO UNIVERSAL LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a agravante do inciso VI do artigo 26 do Decreto n.º 2.181/97 e para reduzir a multa ao valor de R\$ 50.833,33 (cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

-RECURSO Nº 0696.21.000393-0/001 (SEI 19.16.1603.0144487/2023-90) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): MACEDO E SOUZA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: AILIME SILVA FERREIRA - OAB/MG 165.299, ANA CAROLINA L. MUNDIM - OAB/MG 170.818, LUCAS FELLIPE DUQUE FINOTTI - OAB/MG 160.663; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram provimento parcial ao recurso apenas para reduzir o valor da multa que concretizo em R\$ 111.548,92 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

-RECURSO Nº 0701.18.002014-4/001 (SEI 19.16.0797.0032361/2021-93) - UBERABA; RECORRENTE(S): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUCIANO BORGES CAMARGOS - OAB/MG 126.056; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, negaram provimento ao recurso e mantiveram a multa fixada em R\$ 51.875,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

-RECURSO Nº 0701.18.002188-6/001 (SEI 19.16.0467.0047839/2022-63) - UBERABA; RECORRENTE(S): MASSA FALIDA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE UBERABA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: TICIANE ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL - OAB/MG 170.449; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar, no mérito, negaram provimento ao recurso e mantiveram a multa fixada.

-RECURSO Nº 0701.24.000872-5/001 (SEI 19.16.0467.0011852/2025-54) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO DE MINAS GERAIS; INTERESSADO: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS; Advs.: CAMILLA ANDRADE NAIME - OAB/MG 115.710, PAULO ROBERTO ELIAS MANSUR - OAB/MG 35.747; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, mantiveram a decisão administrativa pelo arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0701.24.000875-8/001 (SEI 19.16.0467.0011864/2025-21) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG;

RECORRIDO(S): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO DE MINAS GERAIS; INTERESSADA: GABRIELA CLAUDINO AMARAL; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.13.001513-5/001 (SEI 19.16.0807.0097291/2022-08) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MUNICÍPIO CARNEIRINHO; MUNICÍPIO CONQUISTA DELTA; MUNICÍPIO DA ARAGUARI; MUNICÍPIO DE ARAPORÃ; MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA; MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE; MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO; MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS; MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS; MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO; MUNICÍPIO DE CENTRALINA; MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES; MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS; MUNICÍPIO DE FRONTEIRA; MUNICÍPIO DE FRUTAL; MUNICÍPIO DE GRUPIARA; MUNICÍPIO DE GURINHATÃ; MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS; MUNICÍPIO DE IPIAÇU; MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE; MUNICÍPIO DE ITUIUTABA; MUNICÍPIO DE ITURAMA; MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG; MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS; MUNICÍPIO DE PIRAJUBA; MUNICÍPIO DE PLANURA; MUNICÍPIO DE PRATA MG; MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA; MUNICÍPIO DE UBERABA; MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG; MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO; MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA; MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO SALES; SMS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA- DEPTO. ZONOSSES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão administrativa e determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.16.003347-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CONSTRUTORA EMCCAMP RESIDENCIAL S/A; Advs.: FELIPE AMARANTE BOAVENTURA - OAB/MG 122.678, ISABEL MENDES PEREIRA VELOZO DINIZ - OAB/MG 130.812, SEBASTIÃO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA - OAB/MG 16.961; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, pela perda do interesse de agir, determinaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.18.001920-1/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NASH PUB E RESTAURANTE LTDA-ME; Advs.: LÍVIA BARBOSA DE SOUZA - OAB/MG 135.082; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0702.18.003407-7/001 (SEI 19.16.0807.0060456/2023-09) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): RN METROPOLITAN LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS - OAB/MG 133834, WANESSA RODRIGUES DA SILVA - OAB/MG 77061; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, deram parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa, para R\$ 138.034,82 (cento e trinta e oito mil, e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

-RECURSO Nº 0702.19.003399-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA; Advs.: CLAUDINEI RAIMUNDO SAMPAIO - OAB/MG 106.782; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento do processo.

-RECURSO Nº 0702.19.004005-6/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC; Advs.: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO - OAB/MG 107.124, MARINA FERNANDA MOREIRA BERGAMO - OAB 173.994; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram o arquivamento do processo.

-RECURSO Nº 0702.19.004036-1/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SOCIEDADE MAGNA PROTEÇÃO AUTOMOTIVA DO BRASIL; Advs.: RENATO DE ASSIS PINHEIRO - OAB/MG 108.900; Relator: PROCURADORA DE

JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004037-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LIONS PROTEÇÃO AUTOMOTIVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004038-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO SEVEN DOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL; Advs.: BETHANIA FERREIRA SANTA CECILIA - OAB/MG 152.777, MAXWELL LADIR VIEIRA - OAB/MG 88.623; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004039-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ROYAL STRATTON ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO AUTOMOTIVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004042-9/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO PRUDENCIA MINERIA DE PROTEÇÃO MATERIAL AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004043-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DE UBERLÂNDIA- APROVUDI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004044-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO MATERIAL DOS CONDUTORES AUTONOMOS E TRANSPORTADORES DE CARGA DO BRASIL; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.19.004046-0/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AGV BRASIL ASSOCIAÇÃO DE AUTOGESTÃO VEICULAR; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratifico a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.21.000780-4/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MARINA MIRANDA PRIVÊ; Advs.: LUIZ MARTINS NETTO - OAB/MG 73.459; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, sendo o Procon/MG incompetente para conhecer e julgar a questão trazida à baila, ratificaram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.21.000854-7/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ELITE MARINA GUARDA BARCOS LTDA - ME; GLEISON VINÍCIUS SANTOS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, ratificaram a decisão de arquivamento.

-RECURSO Nº 0702.22.001518-5/001 - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ACQUA INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; CONEL CONSTRUTORA LTDA; THYSSENKRUPP ELEVADORES BRASIL S.A; Advs.: AMARILIS CERIZZE CERAZO VOGAS - OAB/MG 103.509, MARIA LARA SPINI DE CASTRO - OAB/MG 140.547, RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - OAB/MG 139.387; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram a decisão de arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.22.003416-0/001 (SEI 19.16.0807.0130709/2022-16) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO GALÍCIA LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WELDER JOSÉ BERNARDES DIAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, confirmaram a decisão de arquivamento do feito.

-RECURSO Nº 0702.23.001406-1/001 (SEI 1916.0807.0062704/2023-35) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.; BANCO DO BRASIL S.A; BANCO VOTORANTIM S.A; BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: WEBER HENRIQUE MONTEIRO SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento dos autos. -RECURSO Nº 0702.23.001628-0/001 (SEI 19.16.0807.0072735/2023-22) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S.A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX - OAB/MG 61474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

RETIRADO DE PAUTA.

-RECURSO Nº 0702.23.003121-4/001 (SEI 19.16.0807.0136739/2023-66) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.; BANCO BRADESCO S.A; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.; BANCO SEMEAR S/A; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A; LUIZACRED S.A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; Advs.: VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 46.749; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0702.24.000893-9/001 (SEI 19.16.0807.0046510/2024-91) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A; ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.; MIDWAY S.A. - CRÉDITOS, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; NU FINANCEIRA S.A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO; NU PAGAMENTOS S.A. - NUBANK; Advs.: LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEO - OAB 195.383; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, em reexame necessário, ratificaram o entendimento esposado na decisão administrativa no sentido de faltar ao Procon-MG competência para conhecer e julgar a questão tratada nesses autos, por ser ela direito individual puro, e, como consequência, mantiveram o arquivamento dos autos.

-RECURSO Nº 0707.22.000374-3/001 (SEI 19.16.1421.0103444/2023-40) - VARGINHA; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VARGINHA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PAULO HENRIQUE DA SILVA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

SÚMULA: à unanimidade de votos, julgaram improcedente o recurso, mantiveram a decisão primeva e a multa no valor de R\$85.425,22 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretária da Junta Recursal do Procon-MG

 **EDITAIS E AVISOS**

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ACT nº 19.16.6349.0125819/2024-22, de 11/11/2025, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Centro Estadual de Apoio às Vítimas - Casa Lilian, e o Centro Educacional de Formação Superior - CEFOS LTDA. (Faculdades Milton Campos). Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes visando à realização de estudos e formações, ao intercâmbio de saberes e dados e ao desenvolvimento de ações/práticas voltadas à defesa dos direitos e ao atendimento às vítimas em Minas Gerais, em consonância com as atribuições institucionais do Ministério Público. Valor: Sem ônus aos partícipes. Vigência: 11/11/2025 a 10/11/2027.

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 183 / Ano: 2025

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3913.0038656/2025-74

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumos (lacre de segurança, saco de fibra sintética, malotes).

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote 2: MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 55.103.526/0001-99

Valor (total) registrado: R\$1.887,00

Lote 3: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 29.045.645/0001-22

Valor (total) registrado: 26.139,00

O lote 1 resultou fracassado, por não ter restado proposta classificada para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

Ato de Inexigibilidade n.º 9517561, SEI n.º 19.16.2479.0076343/2025-31, de 11/11/2025, que autoriza a locação de imóvel no Condomínio Mondovi Flex - Gatti, Galpão 1, Módulos A, B e C, que totaliza uma área total bruta de 2.777,00 m², situado na Rua Bispo Pedro Valdemar Dias, n.º 777, em Betim/MG, a ser celebrado com Mondovi Flex S/A, pelo período de 60 (sessenta) meses, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor total estimado: R\$6.014.250,00. Dotações orçamentárias: 1091.02.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1 e 1091.02.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1.

Ato de Dispensa de Licitação n.º 9520951, SEI n.º 19.16.2481.0053754/2025-65, de 12/11/25, contratação direta da Ativa Minas

Gestão Ambiental Ltda., para prestação de serviço de coleta, transporte, descontaminação e destinação final ambientalmente adequado de aproximadamente 6.000 (seis mil) unidades de lâmpadas, incluindo os seguintes tipos: fluorescentes tubulares, compactas de 2 e 4 pinos, LED, vapor metálico, halógenas dicróicas e mistas, com fornecimento de vasilhames consignados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Valor total: R\$ 5.700,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.59.0 - Fonte 10.1.

P.L. 157/2025, Ct. SIAD 9482987, Ct. 19.16.3901.0094251/2025-70, de 12/11/2025, entre o MPMG/PGJ e a Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de links de comunicação de dados com acesso dedicado à Internet para o Datacenter da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais (PGJ-MG), incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos. Valor global: R\$35.640,00. Dotação orçamentária: n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40-02 – Fonte 10.1. Vigência: 13/11/2025 a 12/11/2028.

T.A. 19.16.1562.0068425/2025-10, de 12/11/2025, ao Ct SIAD 9197444, Ct. 184/2018, entre o MPMG/PGJ, Ernesto C. Rodrigues e Maria C. R. Pacheco. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor do aluguel e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 116.198,96. Dotações Orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 18/11/2025 a 17/11/2027. Locação de imóvel em Lambari/MG.

T.A 19.16.2107.0087415/2025-92, de 12/11/25, ao Ct. SIAD 9442095, Ct. 19.16.2107.0053541/2024-80, entre o MPMG/PGJ, e a Claro NXT Telecomunicações S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 11.213,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-16 – Fonte 10.1. Vigência: 14/11/25 a 13/11/26. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à TV por assinatura, mediante tecnologia de transmissão via cabo, com a instalação, assistência técnica e fornecimento, em regime de comodato".

T.A. 19.16.2481.0087497/2025-28, de 12/11/2025, ao Ct. SIAD 9445323, Ct. 19.16.3901.0131758/2024-64, entre o MPMG/PGJ e Suprema Hidroelétrica Ltda.-EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Valor global: R\$ 118.713,40. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30-08 – Fonte 10.1. Vigência: 04/12/2025 a 03/12/2026. Aquisição de lâmpadas LED, com entrega sob demanda.